

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			42
Atos do Poder Executivo	1	28	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		29	
Secretaria de Governo	2		42
Secretaria de Gestão Administrativa		29	42
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2	34	42
Secretaria de Educação	7	35	
Secretaria de Saúde	9	36	45
Secretaria de Ação Social	10	36	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	10	37	71
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11	39	75
Secretaria de Transportes			
Secretaria de Segurança Pública	11	40	75
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal		40	75
Polícia Militar do Distrito Federal			75
Secretaria de Cultura	11		75
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			75
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			76
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			76
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	11	40	77
Procuradoria Geral do Distrito Federal	14	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	27		
Ineditoriais			82

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.774, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Cria comissão que especifica e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º. A Comissão de Justificação Sumária, no âmbito da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, será composta pelos servidores CLARA RIBEIRO SALLES, matrícula nº 40.743-7, Técnico de Administração Pública, MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula nº 39.243-0, Técnico de Administração Pública e MARCIO SOARES PIRES, matrícula nº 106.618-8, Assistente da Subsecretaria de Recursos Humanos, para, sob a presidência da primeira, efetivar a instrução dos procedimentos previstos no Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se o Decreto nº 16.653, de 31 de julho de 1995, e demais disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 2002
114 da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.775, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Renova o prazo estabelecido no Decreto nº 22.655, de 03 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do artigo 1º do Decreto nº 22.655, de 03 de janeiro de 2002, DECRETA:

Art.1º- Fica renovado por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de março de 2002, o prazo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 22.655, de 03 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 7 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.776, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Torna sem efeito Decreto que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2.756 de 28 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº 41, página 418, de 1º de março de 2002 e republicado no DODF nº 44, página 01, de 06 de março de 2002, com o nº 22.756.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 07 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.777, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Inclui nota no Memorial Descritivo – MDE 160/90, relativo ao Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, na Região Administrativa do Guará – RA-X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo nº 137.001.156/2001, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nota na folha 40/40 – Alterações de Projeto, do Memorial Descritivo 160/90, relativo aos lotes situados no canteiro central da Via IA 01, Via IA 02 e Via IA

03, do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, na Região Administrativa do Guará – RA-X, com a seguinte redação:

Nota: Fica permitida a utilização dos lotes integrantes deste MDE como módulos únicos, desde que assegurada a instalação de área para preparo de alimentos, área coberta para atendimento ao público, banheiros e mantidos os demais parâmetros relativos ao uso e partido arquitetônico previstos neste memorial e no Código de Edificações do Distrito Federal – COE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.778, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, tendo em vista a Lei Complementar nº 83, e considerando o que consta do processo nº 030.008.532/98, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento referente à Quadra “F”, do Setor Residencial Oeste/Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 163/98, no Memorial Descritivo MDE 163/98 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 163/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.779, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de janeiro de 2002, o prazo previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 5 de março de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.099/2002 e outros
INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 13.123,74 (treze mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2001-ICS/SEG, referente à manutenção de áreas ajardinadas e urbanizadas no DF, relativas aos meses de agosto, outubro e novembro/2001..Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508-0054 – Manutenção de Áreas Ajardinadas e Urbanizadas no DF.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 3/ SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	31.360,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na ampliação da instalação elétrica e lógica, nas Agências da Receita/SEFP, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.000.520/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
U.O Cedente

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 4/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	38.597,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente no fornecimento de equipamentos ativos de rede, estabilizadores e materiais para instalação de cabeamento de dados e rede elétrica estabilizada, nas dependências da Secretaria de Fazenda e Planejamento, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.000.521/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U.O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U.O Favorecida
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	41.200,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na instalação de pontos de informática, englobando instalação elétrica e lógica, nas dependências da Secretaria de Fazenda e Planejamento, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.005.027/2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U.O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U.O Favorecida
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	37.387,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na execução de pontos de rede lógica em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.005.303/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U. O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U. O Favorecida
--	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 7/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	40.600,00

OBJETO: A execução dos serviços consistem basicamente no fornecimento de equipamentos ativos de rede, estabilizadores e materiais para instalação de cabeamento de dados e rede elétrica estabilizada, em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.005.302/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U. O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U. O Favorecida
--	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 8/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	53.300,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente de estudo da situação atual dos postos, relativamente ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas e em função deste executar um sistema de proteção adequado, de modo a proteger os prédios, equipamento e áreas de circulação, nas dependências da Secretaria de Fazenda e Planejamento, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.000.449/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U.O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U.O Favorecida
---	--

PORTARIA CONJUNTA Nº 9/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	46.565,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na execução de pontos de rede lógica e elétrica em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência n.º 10/96-CL-SEA. Contrato n.º 09/97-SEA. Processo n.º 040.005.301/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA U. O Cedente	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM U. O Favorecida
--	---

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001,

resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	41.345,00

OBJETO: A execução dos serviços consistem no fornecimento de equipamentos ativos de rede, estabilizadora e materiais para instalação de cabeamento de dados e rede elétrica aterrada, em locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.000.139/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U. O Cedente U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 11/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	37.287,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na execução de pontos de rede lógica em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.000.081/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U. O Cedente U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 12/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	57.300,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na instalação de pontos de rede lógica em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.000.078/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U. O Cedente U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001,

resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	33.431,00

OBJETO: Os serviços consistem basicamente na execução de rede lógica em vários locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.000.080/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U. O Cedente U. O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 14/SEFP/SGA, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
UG: 130103 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARA: UO 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0185

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	41.315,00

OBJETO: A execução dos serviços consistem no fornecimento de equipamentos ativos de rede, estabilizadora e materiais para instalação de cabeamento de dados e rede elétrica estabilizada, em locais da Secretaria de Fazenda, pela firma Adler Assessoria Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 040.000.079/2002.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U. O Cedente U. O Favorecida

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de março de 2002

PROCESSO : 040.000.053/2001(*)
INTERESSADO : POLITEC LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 576.305,24 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da POLITEC LTDA, referente a despesa com a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática durante o mês de outubro/2001, conforme faturas constantes do quadro demonstrativo às fls. 509 do processo. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda e Planejamento, fonte 100.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2002, pág. 12

PROCESSO : 040.000.109/99(*)
INTERESSADO : CODEPLAN
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos

II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 23.473,04 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO CENTRAL-CODEPLAN, referente à emissão de IPVA e IPTU, o mês de janeiro/99, conforme fatura nº 913, constante do processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SUAOP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 2.652.0001 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos humanos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2002, pág. 12

PROCESSO : 040.004.356/2001
INTERESSADO : POLITEC LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais), em favor da POLITEC LTDA, referente a despesa com a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática durante os meses de agosto e setembro/2001, conforme faturas de nºs 3318, 3319 e 3369, constantes do quadro demonstrativo às fls. 25 do processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SUAOP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda e Planejamento, fonte 100.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2002, pág. 13

PROCESSO : 040.003.458/2001
INTERESSADO : POLITEC LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais), em favor da POLITEC LTDA, referente a despesa com a prestação de serviços técnicos especializados na área de informática durante os meses de junho e julho/2001, conforme faturas de nºs 3243, 3244 e 3245, constantes do quadro demonstrativo às fls. 40 do processo.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Fazenda e Planejamento, fonte 100.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2002, pág. 13

Em 7 de março de 2002

PROCESSO Nº: 040.005.251/2001
INTERESSADO : IBAP – TREINAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com os incisos II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), em favor de IBAP – TREINAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA, visando atender despesas com a participação de 04 (quatro) servidores desta Secretaria, no “Seminário Nacional: Habilidades e Competências – O Conhecimento e a Imaginação Gerando Oportunidades” realizado nesta capital nos dias 29 e 30 de novembro de 2001, conforme fatura nº 2.771, constante à fl. 32, do processo.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 1.002.0001 – Fortalecimento e Modernização da Área Tributária que apresenta saldo disponível

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Imunidade quanto ao ITBI para entidade religiosa.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda, o que consta do processo n.º 040.002.399/2002, declara:

O MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 01.178.576/0001-06, imune quanto ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, na transmissão que lhe faz o MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA, CNPJ n.º 10.578.680/0001-89, do imóvel de sua propriedade, localizado no SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL – SAI/SUL, MOSTEIRO SÃO BENTO, BRASÍLIA - DF (inscrição nº 45973059), utilizado em suas finalidades essenciais.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração. Constatado que o contribuinte deixou de comunicar à repartição a cessação das condições que implicaram a concessão do benefício, será cobrado o imposto, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 53 -CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE MARÇO DE 2002

Isenção da TLP para entidade religiosa.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea “b”, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 3º da Lei n.º 2.348, de 16 de abril de 1999, e considerando ainda, o que consta do processo n.º 048.000.459/2001, declara:

O MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE OLINDA, CNPJ Nº 10.578.680/0001-89, isento quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2001, em relação ao imóvel de sua propriedade, localizado no SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL – SAI/SUL, MOSTEIRO SÃO BENTO, BRASÍLIA - DF (inscrição nº 45973059), utilizado em suas finalidades essenciais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 7 DE MARÇO DE 2002(*)

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, com base no item 44 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto n.º 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 35/99), que lhe foi delegada pela alínea a, inciso II, art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88 de 20/07/00 e tendo em vista o que consta do processo n.º 045.000814/02, declara:

Junto à OK Automóveis Peças e Serviços Ltda, que Maria de Fátima Barbosa Pinheiro, CPF n.º 226.176.201-15, está autorizada a adquirir um veículo automotor nacional com até 127hp de potência, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá comprovar junto ao

Serviço de Análise de Benefícios Fiscais/DT/DAT, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:

- 1) Adaptação(ões) original(ais) de fábrica;
 - a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
- 2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
 - a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material não ter sido fornecido pelo beneficiário;
 - b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
 - c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
 - d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.

Ressalta-se que o(a) adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 19.955/97):

- a) transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
- b) modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
- c) empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
- d) descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP n.º 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2000 (Convênio ICMS n.º 23/98).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

(* Republicado por conter incorreção no original, publicado em 06.03.02 no DODF n.º 44, p. 15

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2 – AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88, de 20/07/00 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, a aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044.00988/01	Antônio Dourado dos Santos	Qd. 403 Conj. 16 Lote 17, Recanto das Emas	4804890-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 3–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE MARÇO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88, de 20/07/00 e pela alínea “d”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.00637/2002	Maria Aparecida da Silva Alves	Antônio Alves da Silva	27/10/2000
044.00537/2002	Rosângela Fernandes de Souza	Eremita de Sousa Campos	31/01/1997
044.00932/2002	Zenaide Holanda da Silva Santos	Raimundo Nonato dos Santos	16/05/1998
044.00835/2002	Elisabete da Costa Silva	Heber da Costa Nogueira	14/08/1999

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 4-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE MARÇO DE 2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, de 20.6.2000, art.1º, inciso VII, alínea “b”, item 3, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto n.º 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar n.º 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei n.º 2.856, em 28.12.2001, DECLARA:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo identificados, estão autorizados a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
124003516/01	LUIZ SHIZUO KAWASHIMA	305.296.461-53
044001829/01	JOAQUIM RUFINO BEZERRA	038.283.101-25
044001625/01	REGNER PESSOA DOS SANTOS	524.451.861-53
044000768/02	JOSÉ MARIO XAVIER	253.716.657-49

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 9h às 16h, o CRLV de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO CHEFE
Em 6 de março de 2002

PROCESSO : 044.001753/2001
INTERESSADO : LUIZ ALBERTO BARBOSA E OUTROS
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 88, de 20/07/00 e pela alínea “d”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, decide:

Indeferir o pedido de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por JOSEFA DA CONCEIÇÃO, falecido em 06/02/2000, por falta de amparo legal, tendo em vista que o “de cujos” não residia no imóvel inventariado contrariando o artigo 1º da Lei n.º 1343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

Recurso de Ofício nº 024/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : BRASAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007.269/99, pertinente ao Auto de Infração nº 270/99, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de Março de 2002.

Recurso de Ofício nº 025/2002

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ALVANI FRANSCISCO ITACARAMBI

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002.255/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 156/2001-GEFIS, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de Março de 2002.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 01 de São Sebastião

Ato de Credenciamento: Portaria nº 26/99 – SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2002			
Karinívia Nery Lopes	946	116	02

Elenice Berçop Ferreira
Diretora – Reg. nº 94/00678 MEC

Jacqueline Ferreira
Secretária Escolar Reg nº 1516 SUBIP/SE

Centro de Ensino Médio 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução 02/98 – CEDF.

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 01/2002			
Anderson Fonseca César	2935	179	05
Diego Honorato Lucena de Melo	2934	179	05

Francisca Eridam de Aquino Amorim
Diretora Nomeada pelo DODF nº. 17 de 24/01/02

Roberto Pereira de Carvalho Silva
Secretário Aut. 2448-DIE

Centro Educacional Alfa - Gama

Ato de Recredenciamento: Portaria nº 20/01-SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 01/02			
Alessandra de Sousa Pontes	0595	001	2
Alisson Fernandes da Silva	0596	001	2

Ana Cristina Almeida dos Santos	0597	001	2
Antônio Carlos Andrade Silva	0598	002	2
Célia Cezar da Silva	0599	002	2
Claudete Gomes da Silva	0600	002	2
Damaso Brasileiro Barriga	0601	003	2
Eduardo Bezerra Martins	0602	003	2
Eduardo Gleison dos Santos	0603	003	2
Elisete Gomes de Castro	0604	004	2
Eurilene Oliveira Magalhães	0605	004	2
Francineide Alzira da Silva Vasques	0606	004	2
Fredson Alves da Silva	0607	005	2
Gislene Miguel Fonseca	0608	005	2
Herivelto Reis Batista	0609	005	2
Humberto Teles Coelho	0610	006	2
Karlos Henrique Lima Gulart	0611	006	2
Lidiane Ricardo da Silva Borges	0612	006	2
Luciano Aires Rosa	0613	007	2
Luis Carlos Vilela	0614	007	2
Maria Cristina Bezerra de Araújo	0615	007	2
Rildson Tito da Silva	0616	008	2
Rita de Cássia Macêdo de Lima	0617	008	2
Ronaldo Barbosa da Silva	0618	008	2
Rosângela Maria Alves de Jesus	0619	009	2
Solange Lopes da Silva	0620	009	2

Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque
Diretora Reg 171/2002-DF

Madilza Vitória de Freitas Ribeiro
Secretária Reg.nº. 1546 SUBIP/SE/DF

Escola Adventista de Planaltina

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 39/93 – SE/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2002			
Bruna Elaine Pereira de Aguiar	001	001	001
Cristina Ferreira Correia Silva	002	001	001
Daniele Lima Peitudo	003	001	001
Dyone Grayce Martins da Silva	004	002	001
Dayana Linhares de Araújo	005	002	001
Glauciane Cedraz Costa	006	002	001
Juliana Araújo Silva	007	003	001
Leandro Esteves dos Santos	008	003	001
Lidiane da Conceição Carvalho	009	003	001
Suellen Mariano Freitas	010	004	001
Rafael Costa Mendes	011	004	001
Wander Antônio Silveira Júnior	012	004	001

Ewanilda Kloos Barros/Adm. Escolar
Registro nº 2197 DEMEC/DF

Terezinha Ramos Lima Andrade/ Secretária Escolar
Registro nº 730 SEC/DIE/DF

Centro de Educação de Jovens e Adultos da Asa Sul - CESAS

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 04/2002			
Alessandra Rufina de Melo	3580	194	06
Ana Cristina da Silva Mota	3581	195	06
Antonio Luiz Ribeiro de Andrade	3582	195	06
Antonio Vanderlan de Aguiar Neris	3583	195	06
Arquimedes Teixeira da Silva	3584	196	06
Bruno Dantas de Oliveira	3585	196	06
Carlos Alberto Pereira de Matos	3586	196	06
Célia Gonçalves da Silva	3587	197	06
Claudeni dos Santos Alves	3588	197	06
Claudete Pereira Lima	3589	197	06
Cristiano Leite Pereira	3590	198	06
Cyntia Barcelos Matias	3591	198	06
Edna Aparecida Braga Novais	3592	198	06
Eduardo Antonio de Oliveira	3593	199	06
Eduardo Henrique Faria de Abreu e Silva Leal	3594	199	06
Eliane Cristina da Silva Macena	3595	199	06

Elizângela Gomes de Souza Ferreira	3596	200	06
Fernanda Gomes das Chagas	3597	200	06
Geilton Gomes de Assis	3598	200	06
Gilmar Wellington Ribeiro Bernardo	3599	001	07
Guiomar de Souza	3600	001	07
Igor Nobre Guimarães	3601	001	07
Jamyla Silva Guimarães Pinto	3602	002	07
Jose de Lima Soares	3603	002	07
Josefa Caboclo de Lima	3604	002	07
Julia Borges Jeveaux	3605	003	07
Leia Moreira dos Santos	3606	003	07
Lucia Ribeiro	3607	003	07
Luiz Fernandes Brito	3608	004	07
Luiz Gustavo de Abreu Marques	3609	004	07
Marcelle Alves Vieira	3610	004	07
Maria Aparecida Brandão de Matos	3611	005	07
Maria Cristina da Silva	3612	005	07
Maria de Fátima da Cruz	3613	005	07
Maria do Livramento Lopes Santos	3614	006	07
Maria Lucia Ricardo Costa	3615	006	07
Maria Rejane Fagundes Cunha	3616	006	07
Mariana Mendes Freitas	3617	007	07
Nely Carneiro da Veiga Jardim	3618	007	07
Odilon Monteiro Barros	3619	007	07
Oswaldo Augusto Guillen Borges	3620	008	07
Patricia Almeida de Deus	3621	008	07
Pedro de Almeida Ferreira	3622	008	07
Raimunda Alves Faustino	3623	009	07
Raimundo Nonato Batista Mendes	3624	009	07
Regina Alves de Oliveira	3625	009	07
Roselia Santos de Sousa	3626	010	07
Rubens Renato e Silva	3627	010	07
Sandra Souza dos Santos	3628	010	07
Selma Neves de Sousa Lins Leal	3629	011	07
Sidinia Ribeiro de Castro	3630	011	07
Thelma Zema	3631	011	07
Valderi Aguiar de Castro	3632	012	07
Vanda Pereira Almeida	3633	012	07
Yvana Patricia Barbosa Vilela Cid	3634	012	07
Claudionor da Silva França	3635	013	07
Fernanda Mittelstedt Leal de Sousa	3636	013	07
Hugo Francisco Lima de Sousa	3637	013	07
Sócrates Lins dos Santos	3638	014	07

Valter Miguel O. da Silva
Diretor DODF n.º 23 de 01.02.2001

Valdir Alves dos Santos
Sec. Escolar – Aut. 2438-SUBIP/SE

Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 44/12/1980 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Parcial Auxiliar de Patologia Clínica – Relação 14/2002			
Lucytone Alves Silva	7873	32	10
Roberto Alvarez do Nascimento	7874	32	10
Desenhista de Publicidade – Relação 15/2002			
Ana Lucia Nunes do Nascimento	7875	32	10
Auxiliar em Desenhista de Arquitetura – Relação 16/2002			
Cristiane Tereza Linhares	7876	33	10
Auxiliar Técnico de Mecânica – Relação 17/2002			
Paulo César Raposo Nascimento	7877	33	10

Cíntia Gontijo de Rezende
Diretora n.º 1619 – MEC

Evonilde Alves de Sousa
Secretária n.º 317 - SEC

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 7 de março de 2002

PROCESSO Nº : 030.004265/2001
INTERESSADO: Colégio Santa Rosa

HOMOLOGO o Parecer nº 37/2002-CEDF, de 26.2.2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
- aprovar a nova matriz curricular do ensino fundamental, anexada ao citado parecer, do Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Conjunto C, Brasília-DF, mantido pela Associação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário.

PROCESSO Nº: 030.000990/2001
INTERESSADO: Colégio Logosófico “González Pecotche” - Unidade Brasília

HOMOLOGO o Parecer nº 29/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor “aprovar o pedido de mudança de denominação da Escola Logosófica “González Pecotche” para Colégio Logosófico “González Pecotche” – Unidade Brasília, situado no SHCG – Norte, Quadra 704, Área Especial, Brasília - DF, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana.”

PROCESSO Nº: 030.006027/1999
INTERESSADO: Instituto Nossa Senhora do Carmo

HOMOLOGO o Parecer nº 36/2002-CEDF, de 26/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor :
- “aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, apresentada pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF, mantido pela Associação Civil Instituto Nossa Senhora do Carmo, situada no mesmo endereço.”

PROCESSO Nº: 030.001181/2000
INTERESSADO: Centro Educacional Dinâmico
HOMOLOGO o Parecer nº 30/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) “Ratificar a extinção do Centro Educacional Dinâmico que funcionou na Quadra 4, Área Reservada 2 e na Quadra 5, Área Especial 2 (parte das instalações do Centro Educacional João Wesley), em Sobradinho-DF, mantido pelo Centro Educacional Dinâmico Ltda.
b) Autorizar a Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação a encaminhar os alunos do Centro Educacional Dinâmico, que procuram sua documentação e não a encontram no acervo recolhido, a uma escola da rede pública de ensino para que esta proceda aos exames de classificação para expedição dos documentos a que alegam fazer jus.
c) Declarar os mantenedores do Centro Educacional Dinâmico ora extinto, inidôneos para a direção e manutenção de instituições educacionais no âmbito do Distrito Federal.”

PROCESSO Nº: 030.002561/2001
INTERESSADO: Escola Cenecista de Brasília

HOMOLOGO o Parecer nº 28/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor “o exame da matéria considera o pleito de acordo com as condições legais podendo, portanto, ser aprovada a mudança de denominação da Escola Cenecista Alzira Sodré para Escola Cenecista de Brasília, localizada no SGAN 608, Módulo D – Brasília, DF, mantida pela CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade”

PROCESSO Nº: 030.000112/2002
INTERESSADO: Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - SESI/DF

HOMOLOGO o Parecer nº 31/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) “Manter o entendimento de que o diploma é expedido para a conclusão da educação profissional de nível técnico e tecnológico e curso normal de nível médio, que confere direito ao exercício de uma profissão, expedindo-se certificados para a conclusão de níveis da educação básica e outros de caráter geral.
b) Determinar a exclusão, no inciso VIII do art. 56 do Regimento Escolar da Rede de Educação do Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – SESI/Distrito Federal, da expressão “o diploma”, solicitando à instituição que proceda à devida retificação.”

PROCESSO Nº: 030.011861/1993
INTERESSADO: Centro Educacional Brasília

HOMOLOGO o Parecer nº 35/2002-CEDF, de 26/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:
a) “Credenciar, por 3 (três) anos, a partir de 1º de janeiro de 2001, o Centro Educacional

Brasília, localizado na Área Especial nº 23, Setor Central, Lado Leste, Gama-DF, mantido pelo Centro Educacional Brasília Ltda.

b) Solicitar à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP o envio ao CEDF, com a urgência que o caso exige, da Proposta Pedagógica do Centro Educacional Brasília (Processo nº 030.010589/1999), tendo em vista a necessidade de validação de atos escolares praticados pela instituição.”

PROCESSO Nº : 030.000174/2002
INTERESSADO : Michele Ronhi

HOMOLOGO o Parecer nº 32/2002-CEDF, de 26/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Michele Ronhi, no Instituto Per Geometri Galileo Galilei, em Brescia - Itália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000844/2002
INTERESSADO : Hengameh Kermani

HOMOLOGO o Parecer nº 33/2002-CEDF, de 26/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Hengameh Kermani, no “Instituto Fayaz Bakhsh”, em Teerã - Irã, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000789/2002
INTERESSADO : Lúcia Aparecida Santana

HOMOLOGO o Parecer nº 34/2002-CEDF, de 26/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Lúcia Aparecida Santana, no “Instituto Latinoamericano”, em Tegucigalpa - Honduras, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000584/2002
INTERESSADO : Rafael Almeida Costa Dutra da Silva

HOMOLOGO o Parecer nº 21/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Rafael Almeida Costa Dutra da Silva, no “Priest River High School”, em Priest River, Idaho - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000620/2002
INTERESSADO : Roberto Marinucci

HOMOLOGO o Parecer nº 23/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Roberto Marinucci, no Liceo Ginnasio “Paolo VI”, em Fermo, Ascoli Piceno - Itália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000591/2002
INTERESSADO : Donny Maykol Mendoza Borges

HOMOLOGO o Parecer nº 24/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Donny Maykol Mendoza Borges, no Centro Educativo “Nicolas Copernico”, em Lima - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.004730/2001
INTERESSADO : Geovana Faria de Moraes

HOMOLOGO o Parecer nº 26/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Geovana Faria de Moraes, no “Beau Soleil Collège Alpin International”, em Villars-sur-Ollon - Suíça, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.004613/2001
INTERESSADO : Gabriela Silva Fontenelle Madeira Campos

HOMOLOGO o Parecer nº 25/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Gabriela Silva Fontenelle Madeira Campos, no “Bell High School”, em Nepean, Ontario - Canadá, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº : 030.000651/2002
INTERESSADO : Izabella Mundim Brito

HOMOLOGO o Parecer nº 22/2002-CEDF, de 19/2/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Izabella Mundim Brito, no “Roshill College”, em Papakura, Auckland - Nova Zelândia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

EURIDES BRITO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, Art. 4º alínea “e”, de 07 de junho de 2001, resolve:

1-Torna sem efeito a publicação do Reconhecimento da dívida no valor de R\$ 708,84 (setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa COPLAGÁS COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme o processo n.º 080.018619/2001, publicado no DODF n.º 27, de 07/02/2002, pág. 10, da Ordem de Serviço n.º 029 de 31/01/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 5 DE MARÇO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XXI do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, considerando o determinado no artigo 82 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000518/2002, resolve:

I – Credenciar e autorizar a título precário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Centro de Ensino Sonho de Ser Feliz, localizado na QNL 11, conjunto B, casa 04, Taguatinga - DF e mantido pelo Sonho de Ser Feliz Ltda – ME, a ofertar Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de março de 2002
GAB/SES, em 06/03/2002

INTERESSADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 1.236.685,30 (Hum milhão duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a favor da firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de gases medicinais a Hospitais da Rede, nos exercícios de 2000 e 2001.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
AUTORIZADOS EM 06/03/2002

nº	Processo	Período	Valor Líquido
1	060.014904/01	Fev/Mar e Maio/2000	237,60
2	060.015442/01	Out e Nov/2001	6.054,00
3	060.014279/01	11/10 a 20/10/2001	171.904,75
4	060.014829/01	21/10 a 31/10/2001	152.036,48
5	060.014828/01	01/11 a 10/11/2001	126.614,07

6	060.015254/01	11/11 a 20/11/2001	128.552,16
7	060.000033/02	21/11 a 30/11/2001	174.254,23
8	060.000032/02	01/12 a 10/12/2001	128.360,44
9	060.000910/02	11/12 a 20/12/2001	194.502,97
10	060.000911/02	21/12 a 31/12/2001	154.168,60
Total 1			.236.685,30

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de março de 2002

PROCESSO: 100.001270/2001
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (ECT- BOLSA PETI)

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, tendo por objeto a prestação de serviços para pagamento de bolsa, denominada Bolsa Criança Cidadã, às famílias cadastradas no Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no inciso VIII, art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o constante do processo acima referenciado. Publique-se.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de março de 2002

PROCESSO Nº: 030-000.931/2002.
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, viadutos, projetos executivos dos viadutos, drenagem pluvial, meios-fios, sinalização viária, passeios, grama, defesa metálica, fresagem e sinalização viária dos acessos a 3ª ponte, localizada no Setor de Clubes Sul e SHIS QL 24/26 – Lago Sul. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE MARÇO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, RESOLVE tornar sem efeito o ato referente ao Processo nº 113000275/2002, publicado no DODF nº 24, pág. 03, de 04/02/2002.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo: 113.000.172/2002
Interessado: SCS - Secretaria de Comunicação Social
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da SCS – Secretaria de Comunicação Social, referente ao mês de março/2002.

Processo: 113.000152/2002
Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A
Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de março/2002.

Processo: 113.000.154/2002
Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a favor da Companhia de Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de março/2002.

Processo: 113.000153/2002
Interessado: CAESB
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de março/2002.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo nº : 094.000.215/2002
Interessado : COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no montante de R\$ 5.951,88 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos), referente ao reajuste de preços do serviço de locação de um trator de esteira, no período de outubro a dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 08/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº : 094.000.217/2002
Interessado : CONSTRUTORA PISO LTDA
Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CONSTRUTORA PISO LTDA, no montante de R\$ 14.679,83 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais, oitenta e três centavos), referente ao reajuste de preços

do serviço de locação de pás mecânicas, no período de outubro a dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 09/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 41, DE 6 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 105, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que estabelecem os artigos 1º e 11 do Decreto Nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 073.001.563/98, resolve:

Art.1º Autorizar a cobrança dos serviços executados no âmbito da Gerência Sanitária Animal da Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária Animal.

Art.2º Aprovar os valores das taxas correspondentes aos serviços descritos no anexo desta Portaria.

Parágrafo único – O pagamento das taxas referidas neste artigo, será processado por meio de Documento de Arrecadação – DAR, de acordo com as normas em vigor.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 6 de março 2002

PROCESSO : 073.000112/2002

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº.16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento, em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, no valor de R\$ 16.443,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA HOLOPSICOMEDICA, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos do Artigo 24 e 27 da IS. 195/2001.

KATIA APARECIDA DE JESUS

CRM/DF 11477

JOSE FERNANDES S DO NASCIMENTO
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 2002.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “b”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I - Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do “Lembre-se de Lilith” do Grupo Alquimia dos Sonhos Produções Culturais conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.000567/2002.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “a”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I - Autorizar a concessão do co-patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo “Coral Masculino de Helsingque” promovido pela Embaixada da Finlândia em Brasília, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, constante do processo nº 150.000560/2002.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto 21.170/2000, Artigo 15, Inciso XXII, assim como nos Decretos 20.264/99 e 21.675/2000, combinados com a Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve:

1 – Aprovar a realização de cursos de Artesanato no Museu Vivo da Memória Candanga, em parceria com a Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, no exercício de 2002, conforme proposição da Gerência do MVMC, nos termos do Processo nº 150.000.608/2002.

2 – Remeta-se à DAO para publicação e demais procedimentos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto 21.170/2000, Artigo 15, Inciso XXII, assim como nos Decretos 20.264/99 e 21.675/2000, combinados com a Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve:

1 – Aprovar a realização de cursos de Artesanato no Museu Vivo da Memória Candanga, no exercício de 2002, conforme proposição da Gerência do MVMC, nos termos do Processo nº 150.000.609/2002.

2 – Remeta-se à DAO para publicação e demais procedimentos.

ÁUREA ERVILHA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 4 de março de 2002

PROCESSO Nº : 141.000.093/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 064/2002 no valor de R\$ 4.600,78 (quatro mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.014/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 044/2002 no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), em favor da Damovo do Brasil S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.014/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 045/2002 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), em favor da Damovo do Brasil S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.056/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 025/2002 no valor de R\$ 8.341,75 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da Telabrasília Celular S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.319/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO EM MÁQUINA FOTOCOPIADORA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 039/2002 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais.), em favor da Type Máquinas e Serviços Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.132/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 028/2002 no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.062/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 014/2002 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da Brasil Telecom S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.102/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 016/2002 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.414/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 055/2002 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Meio & Mídia Comunicação Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.034/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 017/2002 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.002.059/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 069/2002 no valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais) em favor da Otávio Rodrigues Junqueira. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.003/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 027 e 028/2002 no valor de R\$ 82.955,47 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.196/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 041/2002 no valor de R\$ 205,68 (duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.057/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 023/2002 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.078/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 027/2002 no valor de R\$ 20.017,49 (vinte mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos) em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 5 de março de 2002

PROCESSO Nº : 135.001.210/2000
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO EM SISTEMA TELEFÔNICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 033/2002 no valor de R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), em favor da Damovo do Brasil S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.430/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 016/2002 no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.090/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXECÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 063/2002 no valor de R\$ 9.279,15 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.014/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 042/2002 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.091/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 046/2002 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.156/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 077/2002 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.057/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 076/2002 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.050/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 043/2002 no valor de R\$ 18.820,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.041/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 057/2002 no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Em 6 de março de 2002

PROCESSO Nº : 131.000.059/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 059/2002 no valor de R\$ 83.400,66 (oitenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.251/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 035/2002 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.133/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 027/2002 no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor da Telebrasil – Telecomunicações de Brasília . Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.004.678/2000
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONSUMO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$1.974.788,03 (hum milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito Reais e três centavos), referente ao consumo do sistema de iluminação pública no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

ANTÔNIO GOMES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 22.377/2001
(DODF DE 04/09/01)**RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO APROVADO PELO DECRETO Nº
22.689/2002 (DODF de 23/01/02)

CONSOLIDAÇÃO DAS LISTAS DE PRECATÓRIOS

RELAÇÃO GERAL DOS PRECATÓRIOS - CRÉDITOS DE NATUREZA
ALIMENTAR-ANEXO I

Ordem	Nº Precatário	Órgão	Tribunal	Data inscrição	Moeda	Valor Precatário							
1	472/93	FSSDF	TRT	8/11/1993	Cr\$	17.484.358,03	58	524/94	FHDF	TRT	19/8/1994	R\$	1.525,80
2	093/94	FSSDF	TRT	16/5/1994	CR\$	600.625,97	59	512/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	317.719,63
3	120/94	FSSDF	TRT	18/5/1994	CR\$	76.355,31	60	511/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	550.497,13
4	099/94	FSSDF	TRT	18/5/1994	CR\$	1.279.487,97	61	509/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	680.751,42
5	045/94	FSSDF	TRT	7/6/1994	CR\$	1.230.341,25	62	507/94	FHDF	TRT	19/8/1994	CR\$	774.162,28
6	142/94	FSSDF	TRT	8/6/1994	CR\$	5.300.688,23	63	515/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	973.322,32
7	170/94	FZDF	TRT	17/6/1994	CR\$	1.473.646,90	64	510/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	1.300.267,54
8	172/94	FSSDF	TRT	23/6/1994	CR\$	589.191,43	65	527/94	FSSDF	TRT	19/8/1994	CR\$	3.512.060,36
9	166/94	FSSDF	TRT	23/6/1994	CR\$	1.291.356,65	66	487/94	FHDF	TRT	24/8/1994	R\$	66,60
10	183/94	FSSDF	TRT	23/6/1994	CR\$	8.338.320,54	67	539/94	FSSDF	TRT	25/8/1994	R\$	1.354,01
11	152/94	FSSDF	TRT	28/6/1994	CR\$	2.066.778,07	68	548/94	FHDF	TRT	26/8/1994	R\$	51.887,43
12	285/94	FZDF	TRT	30/6/1994	CR\$	22.894.376,46	69	546/94	FHDF	TRT	29/8/1994	CR\$	3.548.047,46
13	217/94	FZDF	TRT	30/6/1994	CR\$	88.592.147,64	70	181/94	FZDF	TRT	4/9/1994	CR\$	1.242.966,30
14	421/94	FZDF	TRT	30/6/1994	CR\$	239.709.091,10	71	554/94	FSSDF	TRT	6/9/1994	CR\$	16.015.343,02
15	296/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	29.009,91	72	564/94	FHDF	TRT	19/9/1994	CR\$	800.237,54
16	365/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	38.881,24	73	558/94	FSSDF	TRT	20/9/1994	R\$	1.022,92
17	424/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	477.461,54	74	567/94	FSSDF	TRT	27/9/1994	R\$	4.231,11
18	013/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	717.525,52	75	584/94	FSSDF	TRT	4/10/1994	R\$	991,95
19	309/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	828.600,67	76	591/94	FHDF	TRT	4/10/1994	CR\$	191.977.027,71
20	393/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	855.102,60	77	629/94	FZDF	TRT	7/10/1994	R\$	2.183.538,34
21	377/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	1.019.180,56	78	633/94	FZDF	TRT	11/10/1994	R\$	94,46
22	016/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	1.022.231,14	79	630/94	FHDF	TRT	11/10/1994	R\$	8.186,84
23	315/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	1.254.233,31	80	623/94	FHDF	TRT	19/10/1994	CR\$	427.559,45
24	009/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	1.548.173,54	81	596/94	FHDF	TRT	19/10/1994	CR\$	2.700.354,08
25	258/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	1.602.690,60	82	600/94	FEDF	TRT	20/10/1994	CR\$	501.630,02
26	017/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	2.965.105,49	83	645/94	FZDF	TRT	21/10/1994	R\$	40.353,93
27	405/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	4.832.112,84	84	624/94	FSSDF	TRT	24/10/1994	Cr\$	106.864.691,88
28	260/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	6.020.222,64	85	650/94	FHDF	TRT	31/10/1994	R\$	51.267,85
29	363/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	6.723.492,28	86	651/94	FHDF	TRT	31/10/1994	R\$	117.615,66
30	307/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	6.835.774,26	87	647/94	FHDF	TRT	31/10/1994	CR\$	1.247.951.480,50
31	403/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	7.125.483,52	88	590/94	FHDF	TRT	4/11/1994	CR\$	82.061.187,00
32	218/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	7.353.776,14	89	657/94	FZDF	TRT	9/11/1994	R\$	127.925,28
33	402/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	10.138.652,61	90	655/94	FSSDF	TRT	11/11/1994	CR\$	3.937.732,53
34	381/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	11.221.908,94	91	025/94	FSSDF	TJDF	25/11/1994	CR\$	2.481,83
35	400/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	11.376.279,92	92	679/94	FHDF	TRT	25/11/1994	CR\$	4.053.041,02
36	168/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	12.765.628,07	93	701/94	FZDF	TRT	29/11/1994	R\$	12.810,54
37	445/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	21.019.994,54	94	698/94	FSSDF	TRT	30/11/1994	R\$	310,71
38	012/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	27.978.108,04	95	697/94	FSSDF	TRT	30/11/1994	R\$	709,76
39	298/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	43.315.801,46	96	695/94	FSSDF	TRT	30/11/1994	R\$	32.262,23
40	299/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	48.328.488,36	97	714/94	FZDF	TRT	5/12/1994	R\$	10.972,56
41	310/94	FSSDF	TRT	1/7/1994	CR\$	899.435.931,99	98	712/94	FZDF	TRT	5/12/1994	R\$	271.742,80
42	449/94	FHDF	TRT	1/7/1994	CR\$	03.818.975.847,91	99	709/94	FHDF	TRT	6/12/1994	CR\$	55.549.608,81
43	421/94	FCDF	TRT	4/7/1994	CR\$	5.900.368,67	100	711/94	FHDF	TRT	7/12/1994	R\$	39.510,07
44	036/94	FCDF	TRT	4/7/1994	CR\$	115.930.036,54	101	715/94	FHDF	TRT	7/12/1994	R\$	51.451,79
45	500/94	FZDF	TRT	8/8/1994	CR\$	20.427,08	102	720/94	FSSDF	TRT	8/12/1994	R\$	2.066,17
46	489/94	FZDF	TRT	8/8/1994	CR\$	1.174.772,53	103	717/94	FSSDF	TRT	8/12/1994	CR\$	1.878.833,88
47	468/94	FZDF	TRT	8/8/1994	CR\$	137.572.903,10	104	699/94	FSSDF	TRT	13/12/1994	R\$	41.369,66
48	472/94	FSSDF	TRT	9/8/1994	CR\$	495.153,37	105	724/94	FHDF	TRT	14/12/1994	R\$	1.632,13
49	002/93	FHDF	TRT	9/8/1994	CR\$	800.449,75	106	722/94	FHDF	TRT	14/12/1994	R\$	72.422,42
50	029/92	FHDF	TRT	9/8/1994	CR\$	2.388.328,38	107	729/94	FSSDF	TRT	14/12/1994	CR\$	848.031,50
51	061/92	FHDF	TRT	9/8/1994	CR\$	7.363.448,70	108	721/94	FHDF	TRT	14/12/1994	CR\$	110.791.584,26
52	465/94	FCDF	TRT	15/8/1994	Cr\$	69.388.299,97	109	747/94	FEDF	TRT	16/12/1994	R\$	2.215,97
53	498/94	FSSDF	TRT	16/8/1994	CR\$	885.238,30	110	677/94	FZDF	TRT	16/12/1994	R\$	2.243,37
54	497/94	FSSDF	TRT	16/8/1994	CR\$	1.579.687,30	111	742/94	FSSDF	TRT	19/12/1994	R\$	4.430,13
55	626/94	FZDF	TRT	17/8/1994	CR\$	7.087,11	112	746/94	FSSDF	TRT	19/12/1994	R\$	4.982,07
56	531/94	FZDF	TRT	17/8/1994	CR\$	1.821.019,50	113	748/94	FSSDF	TRT	19/12/1994	R\$	8.271,94
57	530/94	FZDF	TRT	17/8/1994	CR\$	3.121.436,01	114	743/94	FSSDF	TRT	19/12/1994	R\$	16.651,94
							115	716/94	FEDF	TRT	11/1/1995	R\$	12.546,85
							116	010/95	FEDF	TRT	18/1/1995	R\$	1.063,64
							117	017/95	FEDF	TRT	18/1/1995	R\$	4.692,08
							118	018/95	FEDF	TRT	18/1/1995	R\$	6.436,10
							119	012/95	FHDF	TRT	23/1/1995	R\$	2.400,42
							120	011/95	FHDF	TRT	23/1/1995	R\$	8.787,40
							121	015/95	FSSDF	TRT	24/1/1995	R\$	528,17
							122	020/95	FSSDF	TRT	24/1/1995	R\$	530,52
							123	730/94	FSSDF	TRT	26/1/1995	R\$	357,13
							124	024/95	FSSDF	TRT	26/1/1995	R\$	2.483,76
							125	025/95	FSSDF	TRT	26/1/1995	CR\$	585.224,12
							126	091/95	FZDF	TRT	3/2/1995	R\$	62.428,91
							127	034/95	FSSDF	TRT	7/2/1995	R\$	128,33
							128	033/95	FHDF	TRT	7/2/1995	R\$	6.515,62
							129	037/95	FHDF	TRT	7/2/1995	R\$	15.784,55
							130	549/94	FHDF	TRT	7/2/1995	R\$	34.987,28

131	032/95	FSSDF	TRT	7/2/1995	CR\$	21.053.791,84	204	304/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	6.363,86
132	082/95	FZDF	TRT	8/2/1995	R\$	431,00	205	299/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	7.631,06
133	083/95	FZDF	TRT	8/2/1995	R\$	12.548,00	206	300/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	9.273,78
134	077/95	FHDF	TRT	8/2/1995	R\$	16.253,71	207	324/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	344,90
135	078/95	FHDF	TRT	8/2/1995	R\$	3.006.108,27	208	333/95	FEDF	TRT	2/5/1995	R\$	490,92
136	080/95	FCDF	TRT	8/2/1995	Cr\$	54.139.908,57	209	340/95	FEDF	TRT	2/5/1995	R\$	687,61
137	125/95	FZDF	TRT	21/2/1995	R\$	24,55	210	309/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	843,24
138	108/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	90,69	211	314/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	1.508,68
139	113/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	1.338,03	212	310/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	4.872,44
140	112/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	1.482,62	213	311/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	5.169,70
141	104/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	2.749,97	214	342/95	FZDF	TRT	2/5/1995	R\$	13.088,42
142	107/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	3.238,47	215	312/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	14.368,97
143	101/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	3.444,61	216	345/95	FZDF	TRT	2/5/1995	R\$	184.795,97
144	103/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	4.649,82	217	321/95	FSSDF	TRT	2/5/1995	R\$	3.810.309,58
145	109/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	4.744,18	218	265/95	FZDF	TRT	3/5/1995	R\$	272,09
146	110/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	6.958,27	219	353/95	FEDF	TRT	4/5/1995	R\$	2.365,81
147	105/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	8.849,94	220	592/94	FHDF	TRT	9/5/1995	R\$	5.423,31
148	111/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	9.944,51	221	399/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	971,22
149	106/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	9.947,73	222	350/95	FEDF	TRT	15/5/1995	R\$	1.675,06
150	100/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	30.310,20	223	397/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	2.145,64
151	002/95	FSSDF	TRT	22/2/1995	R\$	30.698,93	224	415/95	FHDF	TRT	15/5/1995	R\$	3.200,51
152	146/95	FZDF	TRT	8/3/1995	R\$	3.150,28	225	396/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	3.611,56
153	133/95	FHDF	TRT	9/3/1995	R\$	71.164,03	226	182/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	4.538,98
154	152/95	FZDF	TRT	10/3/1995	R\$	43.427,01	227	377/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	5.696,58
155	719/95	FZDF	TRT	13/3/1995	R\$	744,85	228	348/95	FSSDF	TRT	15/5/1995	R\$	8.445,37
156	156/95	FZDF	TRT	13/3/1995	R\$	1.266,72	229	419/95	FEDF	TRT	15/5/1995	R\$	15.589,37
157	147/95	FHDF	TRT	13/3/1995	CR\$	7.209,98	230	383/95	FHDF	TRT	15/5/1995	R\$	43.472,09
158	155/95	FZDF	TRT	13/3/1995	R\$	63.487,50	231	407/95	FHDF	TRT	15/5/1995	R\$	67.487,38
159	165/95	FZDF	TRT	15/3/1995	R\$	1.579,54	232	375/95	FHDF	TRT	15/5/1995	R\$	163.957,24
160	167/95	FHDF	TRT	17/3/1995	R\$	1.580,93	233	414/95	FHDF	TRT	15/5/1995	R\$	459.856,84
161	137/95	FSSDF	TRT	17/3/1995	R\$	11.563,09	234	464/95	FEDF	TRT	17/5/1995	R\$	104,27
162	161/95	FZDF	TRT	20/3/1995	R\$	169,48	235	417/95	FSSDF	TRT	17/5/1995	R\$	672,18
163	153/95	FSSDF	TRT	20/3/1995	R\$	1.248,84	236	409/95	FSSDF	TRT	17/5/1995	R\$	35.253,15
164	162/95	FZDF	TRT	20/3/1995	R\$	2.285,60	237	421/95	FHDF	TRT	17/5/1995	R\$	63.623,03
165	176/95	FSSDF	TRT	20/3/1995	R\$	2.999,54	238	310/93	FSSDF	TRT	18/5/1995	R\$	1.706,72
166	164/95	FEDF	TRT	20/3/1995	R\$	12.884,48	239	475/95	FZDF	TRT	18/5/1995	R\$	28.658,90
167	189/95	FZDF	TRT	21/3/1995	R\$	6.753,60	240	422/95	FSSDF	TRT	22/5/1995	R\$	576,11
168	192/95	FSSDF	TRT	23/3/1995	R\$	123,44	241	476/95	FCDF	TRT	22/5/1995	R\$	692,30
169	187/95	FSSDF	TRT	23/3/1995	R\$	624,20	242	470/95	FSSDF	TRT	22/5/1995	R\$	4.721,59
170	183/95	FSSDF	TRT	23/3/1995	R\$	1.340,16	243	473/95	FSSDF	TRT	22/5/1995	R\$	5.545,07
171	136/95	FSSDF	TRT	23/3/1995	R\$	10.259,71	244	466/95	FSSDF	TRT	22/5/1995	R\$	8.167,75
172	193/95	FSSDF	TRT	23/3/1995	R\$	13.594,24	245	153/92	FEDF	TRT	23/5/1995	R\$	1.425,16
173	229/95	FZDF	TRT	24/3/1995	R\$	7.744,38	246	484/95	FZDF	TRT	23/5/1995	R\$	3.546,27
174	231/95	FSSDF	TRT	30/3/1995	R\$	2.046,00	247	028/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	764,36
175	226/95	FSSDF	TRT	30/3/1995	R\$	19.827,62	248	022/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	988,94
176	228/95	FSSDF	TRT	30/3/1995	R\$	31.855,82	249	023/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	7.549,31
177	014/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	1.011.914,42	250	027/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	10.986,28
178	253/95	FZDF	TRT	4/4/1995	R\$	419.685,75	251	488/95	FEDF	TRT	25/5/1995	R\$	12.395,01
179	247/95	FEDF	TRT	5/4/1995	R\$	155,89	252	026/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	155.150,44
180	251/95	FSSDF	TRT	5/4/1995	R\$	7.984,24	253	030/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	233.008,35
181	256/95	FZDF	TRT	5/4/1995	R\$	8.615,07	254	479/95	FSSDF	TRT	29/5/1995	R\$	3.460,63
182	248/95	FSSDF	TRT	6/4/1995	R\$	804,31	255	513/95	FHDF	TRT	29/5/1995	R\$	4.178,34
183	148/95	FEDF	TRT	6/4/1995	R\$	15.088,48	256	482/95	FSSDF	TRT	29/5/1995	R\$	7.768,15
184	254/95	FSSDF	TRT	7/4/1995	R\$	494,30	257	483/95	FHDF	TRT	29/5/1995	R\$	1.882.340,96
185	260/95	FSSDF	TRT	12/4/1995	R\$	337,69	258	490/95	FSSDF	TRT	30/5/1995	R\$	5.156,38
186	259/95	FSSDF	TRT	12/4/1995	R\$	1.595,12	259	519/95	FZDF	TRT	30/5/1995	R\$	10.461,87
187	257/95	FHDF	TRT	12/4/1995	R\$	11.485,54	260	520/95	FZDF	TRT	30/5/1995	R\$	37.530,73
188	298/95	PRGDF	TRT	13/4/1995	R\$	400,39	261	032/95	PRGDF	* TJDF	31/5/1995	R\$	1.640.400,09
189	287/95	FEDF	TRT	18/4/1995	R\$	1.365,13	262	562/95	FEDF	TRT	2/6/1995	R\$	324,15
190	268/95	FHDF	TRT	20/4/1995	R\$	4.228,83	263	535/95	FZDF	TRT	2/6/1995	R\$	571,32
191	286/95	FSSDF	TRT	24/4/1995	R\$	3.549,43	264	225/95	FEDF	TRT	5/6/1995	R\$	441,74
192	285/95	FSSDF	TRT	24/4/1995	R\$	17.425,55	265	564/95	FSSDF	TRT	7/6/1995	R\$	289,85
193	330/95	FZDF	TRT	24/4/1995	R\$	47.276,32	266	572/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	186,38
194	266/95	FSSDF	TRT	24/4/1995	R\$	194.453,06	267	561/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	2.704,27
195	291/95	FSSDF	TRT	26/4/1995	R\$	688,16	268	035/95	PRGDF	* TJDF	8/6/1995	R\$	3.677,03
196	293/95	FSSDF	TRT	26/4/1995	R\$	5.120,08	269	576/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	10.239,80
197	292/95	FSSDF	TRT	26/4/1995	R\$	7.462,69	270	571/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	19.235,48
198	296/95	FHDF	TRT	26/4/1995	R\$	17.797,28	271	573/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	19.400,91
199	302/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	495,00	272	574/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	46.629,68
200	301/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	589,52	273	557/95	FSSDF	TRT	8/6/1995	R\$	676.554,18
201	318/95	FEDF	TRT	27/4/1995	R\$	1.938,75	274	587/95	FEDF	TRT	9/6/1995	R\$	88.355,94
202	298/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	2.399,08	275	594/95	FZDF	TRT	12/6/1995	R\$	16.597,45
203	297/95	FSSDF	TRT	27/4/1995	R\$	2.542,32	276	596/95	FZDF	TRT	12/6/1995	R\$	205.965,08

277	586/95	FHDF	TRT	13/6/1995	R\$	67.693,41	350	682/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	73.507,09
278	541/95	FSSDF	TRT	14/6/1995	R\$	180,40	351	720/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	214.503,39
279	553/95	FSSDF	TRT	14/6/1995	R\$	280.482,60	352	588/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	393.027,18
280	619/95	FZDF	TRT	16/6/1995	R\$	1.328,88	353	709/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	927.060,16
281	613/95	FZDF	TRT	16/6/1995	R\$	23.591,28	354	723/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	1.405.177,38
282	618/95	FZDF	TRT	16/6/1995	R\$	96.415,91	355	640/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	1.589.770,52
283	545/95	FSSDF	TRT	19/6/1995	R\$	997,50	356	666/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	1.749.316,52
284	609/95	FSSDF	TRT	19/6/1995	R\$	4.096,11	357	808/95	FSSDF	TRT	31/7/1995	R\$	84,84
285	625/95	FZDF	TRT	19/6/1995	R\$	7.376,67	358	799/95	FSSDF	TRT	31/7/1995	R\$	440,65
286	579/95	PRGDF	TRT	19/6/1995	R\$	113.709,16	359	802/95	FSSDF	TRT	31/7/1995	R\$	2.603,25
287	037/95	PRGDF	* TJDF	19/6/1995	R\$	199.991,54	360	800/95	FSSDF	TRT	31/7/1995	R\$	16.388,64
288	612/95	FSSDF	TRT	20/6/1995	R\$	9.678,51	361	807/95	FHDF	TRT	31/7/1995	R\$	47.299,35
289	615/95	FSSDF	TRT	20/6/1995	R\$	12.771,28	362	798/95	FSSDF	TRT	31/7/1995	R\$	63.384,66
290	627/95	FSSDF	TRT	21/6/1995	R\$	4.873,98	363	837/95	FSSDF	TRT	15/8/1995	R\$	7.096,37
291	639/95	FZDF	TRT	23/6/1995	R\$	2.277,31	364	879/95	FZDF	TRT	24/8/1995	R\$	1.357,01
292	651/95	FSSDF	TRT	26/6/1995	R\$	1.936,11	365	874/95	FZDF	TRT	24/8/1995	R\$	6.684,57
293	040/95	PRGDF	* TJDF	26/6/1995	R\$	31.447,04	366	053/95	PRGDF	TJDF	24/8/1995	R\$	15.656,19
294	042/95	PRGDF	TJDF	26/6/1995	R\$	60.945,06	367	055/95	PRGDF	TJDF	24/8/1995	R\$	83.386,80
295	044/95	PRGDF	TJDF	27/6/1995	R\$	88.504,65	368	877/95	FHDF	TRT	28/8/1995	R\$	20.255,22
296	043/95	PRGDF	TJDF	27/6/1995	R\$	465.394,22	369	882/95	FZDF	TRT	29/8/1995	R\$	1.861,13
297	039/95	PRGDF	TJDF	27/6/1995	R\$	718.926,90	370	881/95	FZDF	TRT	29/8/1995	R\$	9.892,27
298	677/95	FZDF	TRT	28/6/1995	R\$	2.698,17	371	889/95	FCDF	TRT	31/8/1995	R\$	395,04
299	815/95	FZDF	TRT	28/6/1995	R\$	4.157,37	372	887/95	FSSDF	TRT	31/8/1995	R\$	1.715,27
300	659/95	FHDF	TRT	28/6/1995	R\$	6.008,09	373	056/95	PRGDF	* TJDF	31/8/1995	R\$	3.626,30
301	676/95	FZDF	TRT	28/6/1995	R\$	32.783,76	374	894/95	FSSDF	TRT	31/8/1995	R\$	25.263,20
302	706/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	13,90	375	888/95	FHDF	TRT	31/8/1995	R\$	18.228.146,12
303	675/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	298,18	376	897/95	FEDF	TRT	5/9/1995	R\$	1.054,41
304	664/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	443,24	377	896/95	FSSDF	TRT	5/9/1995	R\$	3.425,44
305	700/95	FEDF	TRT	29/6/1995	R\$	765,83	378	057/95	PRGDF	TJDF	5/9/1995	R\$	37.108,94
306	657/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	900,67	379	916/95	FEDF	TRT	6/9/1995	R\$	6.231,14
307	674/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	1.304,80	380	923/95	FZDF	TRT	8/9/1995	R\$	1.117,61
308	690/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	1.362,33	381	059/95	FEDF	TJDF	12/9/1995	R\$	72,57
309	710/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	1.398,24	382	060/95	PRGDF	TJDF	13/9/1995	R\$	17.819,00
310	681/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	2.399,54	383	062/95	PRGDF	TJDF	13/9/1995	R\$	85.359,60
311	705/95	FHDF	TRT	29/6/1995	R\$	4.544,53	384	061/95	PRGDF	TJDF	13/9/1995	R\$	269.140,33
312	660/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	4.729,63	385	921/95	FSSDF	TRT	14/9/1995	R\$	73.581,20
313	701/95	FEDF	TRT	29/6/1995	R\$	9.239,54	386	1086/95	PRGDF	TRT	21/9/1995	R\$	4.109,13
314	661/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	13.205,32	387	942/95	FZDF	TRT	26/9/1995	R\$	32.146,79
315	716/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	18.153,78	388	937/95	FSSDF	TRT	27/9/1995	R\$	619,29
316	699/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	30.010,74	389	941/95	FHDF	TRT	28/9/1995	R\$	156,86
317	704/95	FSSDF	TRT	29/6/1995	R\$	59.783,67	390	946/95	FZDF	TRT	2/10/1995	R\$	354,98
318	703/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	109.636,72	391	944/95	FZDF	TRT	2/10/1995	R\$	464,49
319	718/95	FZDF	TRT	29/6/1995	R\$	653.886,01	392	947/95	FSSDF	TRT	3/10/1995	R\$	105.181,36
320	728/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	278,87	393	948/95	FSSDF	TRT	6/10/1995	R\$	848,19
321	760/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	628,97	394	949/95	FSSDF	TRT	6/10/1995	R\$	6.170,75
322	757/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	928,22	395	063/95	PRGDF	TJDF	6/10/1995	R\$	13.352,30
323	733/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	988,30	396	977/95	FZDF	TRT	13/10/1995	R\$	18.516,63
324	727/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	1.115,88	397	961/95	FEDF	TRT	13/10/1995	R\$	30.673,11
325	763/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	1.267,44	398	962/95	FEDF	TRT	13/10/1995	R\$	209.042,15
326	721/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	3.987,24	399	958/95	FHDF	TRT	16/10/1995	R\$	574,07
327	731/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	5.142,91	400	989/95	FSSDF	TRT	19/10/1995	R\$	19.191,44
328	764/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	6.938,85	401	074/95	PRGDF	TJDF	23/10/1995	R\$	35.494,50
329	742/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	11.455,70	402	998/95	FEDF	TRT	25/10/1995	R\$	158,34
330	048/95	PRGDF	* TJDF	30/6/1995	R\$	12.004,68	403	1004/95	FSSDF	TRT	25/10/1995	R\$	2.193,35
331	729/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	13.576,93	404	1000/95	FHDF	TRT	25/10/1995	R\$	128.197,93
332	725/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	14.836,59	405	075/95	PRGDF	TJDF	25/10/1995	R\$	225.901,81
333	732/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	15.440,92	406	1010/95	FSSDF	TRT	26/10/1995	R\$	4.886,02
334	756/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	20.951,15	407	076/95	PRGDF	* TJDF	30/10/1995	R\$	6.264,07
335	724/95	FSSDF	TRT	30/6/1995	R\$	24.091,56	408	1017/95	FSSDF	TRT	30/10/1995	R\$	96.362,97
336	730/95	FEDF	TRT	30/6/1995	R\$	86.843,25	409	1026/95	FSSDF	TRT	1/11/1995	R\$	7.001,56
337	047/95	PRGDF	TJDF	30/6/1995	R\$	178.712,82	410	1028/95	FSSDF	TRT	1/11/1995	R\$	19.195,71
338	719/95	FZDF	TRT	30/6/1995	R\$	426.873,32	411	1025/95	FEDF	TRT	3/11/1995	R\$	17.870,89
339	769/95	FSSDF	TRT	3/7/1995	R\$	1.781,60	412	1030/95	FZDF	TRT	3/11/1995	R\$	61.708,02
340	833/95	PRGDF	TRT	3/7/1995	R\$	3.367,68	413	1233/95	PRGDF	TRT	6/11/1995	R\$	4.716,92
341	835/95	PRGDF	TRT	3/7/1995	R\$	6.843,94	414	082/95	PRGDF	* TJDF	6/11/1995	R\$	8.076,98
342	045/95	PRGDF	TJDF	3/7/1995	CR\$	19.192,82	415	1041/95	FSSDF	TRT	7/11/1995	R\$	8.754,30
343	885/95	PRGDF	TRT	12/7/1995	R\$	335,84	416	083/95	PRGDF	* TJDF	9/11/1995	R\$	185.555,59
344	781/95	FSSDF	TRT	24/7/1995	R\$	1.106,34	417	1079/95	FZDF	TRT	13/11/1995	R\$	8.928,93
345	043/95	FSSDF	TRT	24/7/1995	R\$	1.204,47	418	1075/95	FSSDF	TRT	16/11/1995	R\$	505,62
346	707/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	3.373,82	419	1080/95	FEDF	TRT	16/11/1995	R\$	2.680,25
347	559/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	7.077,62	420	1081/95	FZDF	TRT	16/11/1995	R\$	156.171,19
348	694/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	40.724,43	421	087/95	PRGDF	TJDF	20/11/1995	R\$	15.880,47
349	637/95	FHDF	TRT	27/7/1995	R\$	73.275,79	422	1100/95	FSSDF	TRT	23/11/1995	R\$	6.398,43

423	1116/95	FHDF	TRT	25/11/1995	R\$	86.680,75	496	012/96	PRGDF	TJDF	15/3/1996	R\$	103.352,86
424	1117/95	FSSDF	TRT	28/11/1995	R\$	3.355,27	497	013/96	PRGDF	TJDF	18/3/1996	R\$	7.631,89
425	1122/95	FSSDF	TRT	28/11/1995	R\$	7.177,19	498	247/96	FZDF	TRT	19/3/1996	R\$	168.930,04
426	1114/95	FEDF	TRT	29/11/1995	R\$	1.483,67	499	272/96	FZDF	TRT	21/3/1996	R\$	209.610,49
427	056/95	FEDF	TRT	29/11/1995	R\$	3.586,20	500	254/96	FSSDF	TRT	22/3/1996	R\$	555,43
428	1130/95	FSSDF	TRT	29/11/1995	R\$	7.551,05	501	251/96	FSSDF	TRT	22/3/1996	R\$	18.598,94
429	1133/95	FSSDF	TRT	30/11/1995	R\$	2.936,26	502	268/96	FZDF	TRT	22/3/1996	R\$	48.176,50
430	1137/95	FEDF	TRT	30/11/1995	R\$	5.953,61	503	241/96	FCDF	TRT	26/3/1996	R\$	39,15
431	1142/95	FZDF	TRT	30/11/1995	R\$	600.538,04	504	018/96	PRGDF	* TJDF	26/3/1996	R\$	661,51
432	089/95	PRGDF	* TJDF	4/12/1995	R\$	16.902,86	505	0261/96	FSSDF	TRT	26/3/1996	R\$	7.804,96
433	090/95	PRGDF	* TJDF	7/12/1995	R\$	14.701,25	506	0270/96	FSSDF	TRT	26/3/1996	R\$	12.094,45
434	091/95	PRGDF	TJDF	11/12/1995	R\$	20.281,11	507	015/96	PRGDF	TJDF	26/3/1996	R\$	114.939,94
435	1151/95	FSSDF	TRT	15/12/1995	R\$	68,74	508	400/96	PRGDF	TRT	29/3/1996	R\$	53.715,22
436	1159/95	FSSDF	TRT	15/12/1995	R\$	3.427,88	509	020/96	PRGDF	TJDF	2/4/1996	R\$	2.670,47
437	094/95	PRGDF	* TJDF	15/12/1995	R\$	172.407,72	510	286/96	FSSDF	TRT	2/4/1996	R\$	7.165,75
438	086/95	FEDF	TRT	19/12/1995	R\$	8.299,42	511	284/96	FSSDF	TRT	2/4/1996	R\$	18.833,67
439	095/95	PRGDF	* TJDF	19/12/1995	R\$	82.848,20	512	283/96	FCDF	TRT	3/4/1996	R\$	6.049,30
440	1168/95	FSSDF	TRT	22/12/1995	R\$	780,95	513	342/96	FHDF	TRT	16/4/1996	R\$	246,33
441	097/95	PRGDF	TJDF	26/12/1995	R\$	75.283,29	514	348/96	FEDF	TRT	17/4/1996	R\$	47.482,44
442	009/96	FZDF	TRT	15/1/1996	R\$	28.179,71	515	349/96	FHDF	TRT	18/4/1996	R\$	54.886,75
443	005/96	FZDF	TRT	15/1/1996	R\$	228.155,19	516	382/96	FSSDF	TRT	23/4/1996	R\$	14.368,25
444	1174/95	FSSDF	TRT	18/1/1996	R\$	367,48	517	380/96	FHDF	TRT	24/4/1996	R\$	4.785,12
445	1175/95	FSSDF	TRT	18/1/1996	R\$	522,33	518	405/96	FZDF	TRT	26/4/1996	R\$	636.277,26
446	1172/95	FSSDF	TRT	18/1/1996	R\$	8.624,04	519	402/96	FEDF	TRT	29/4/1996	R\$	3.046,81
447	002/96	FEDF	TRT	18/1/1996	R\$	10.607,96	520	541/96	PRGDF	TRT	30/4/1996	R\$	352,79
448	1176/95	FSSDF	TRT	18/1/1996	R\$	14.311,50	521	392/96	FSSDF	TRT	30/4/1996	R\$	13.930,26
449	003/96	FEDF	TRT	18/1/1996	R\$	68.155,09	522	407/96	FSSDF	TRT	2/5/1996	R\$	7.652,37
450	011/96	FEDF	TRT	19/1/1996	R\$	814,34	523	408/96	FSSDF	TRT	2/5/1996	R\$	27.999,61
451	012/96	FEDF	TRT	19/1/1996	R\$	2.508,18	524	446/96	FZDF	TRT	8/5/1996	R\$	38.965,14
452	006/96	FSSDF	TRT	19/1/1996	R\$	10.638,27	525	028/96	PRGDF	TJDF	8/5/1996	R\$	39.764,50
453	071/96	PRGDF	TRT	22/1/1996	R\$	1.584,70	526	029/96	PRGDF	TJDF	8/5/1996	R\$	279.878,90
454	1469/90	FEDF	TRT	24/1/1996	R\$	48.656,90	527	434/96	FEDF	TRT	9/5/1996	R\$	692,71
455	701/96	FEDF	TRT	28/1/1996	R\$	265,83	528	431/96	FEDF	TRT	10/5/1996	R\$	5.227,66
456	960/88	FHDF	TRT	29/1/1996	R\$	31.443,52	529	417/96	FEDF	TRT	10/5/1996	R\$	6.188,19
457	1124/91	FEDF	TRT	30/1/1996	R\$	237,61	530	435/96	FEDF	TRT	10/5/1996	R\$	77.190,33
458	2253/91	FEDF	TRT	1/2/1996	R\$	378,25	531	410/95	FZDF	TRT	11/5/1996	R\$	11.212,42
459	541/90	FHDF	TRT	1/2/1996	R\$	2.108,69	532	590/96	PRGDF	TRT	13/5/1996	R\$	9.456,05
460	045/96	FSSDF	TRT	1/2/1996	R\$	4.252,96	533	034/96	PRGDF	TJDF	15/5/1996	R\$	91.754,90
461	079/96	FSSDF	TRT	1/2/1996	R\$	7.141,44	534	461/96	FEDF	TRT	20/5/1996	R\$	357,53
462	2320/91	FHDF	TRT	1/2/1996	R\$	7.332,37	535	456/96	FSSDF	TRT	20/5/1996	R\$	1.498,23
463	085/96	FSSDF	TRT	1/2/1996	R\$	70.619,72	536	457/96	FSSDF	TRT	20/5/1996	R\$	4.634,48
464	859/86	FEDF	TRT	5/2/1996	R\$	10.443,93	537	465/96	FSSDF	TRT	20/5/1996	R\$	10.832,20
465	105/96	FZDF	TRT	5/2/1996	R\$	194.063,85	538	037/96	PRGDF	TJDF	21/5/1996	R\$	662,45
466	104/96	FSSDF	TRT	7/2/1996	R\$	14.119,69	539	035/96	PRGDF	TJDF	21/5/1996	R\$	35.392,24
467	164/96	PRGDF	TRT	8/2/1996	R\$	4.448,45	540	038/96	PRGDF	* TJDF	21/5/1996	R\$	1.641.034,58
468	1203/82	FEDF	TRT	8/2/1996	R\$	12.303,38	541	042/96	PRGDF	TJDF	22/5/1996	R\$	18.789,70
469	126/96	FZDF	TRT	12/2/1996	R\$	34.980,89	542	040/96	PRGDF	TJDF	22/5/1996	R\$	92.044,66
470	006/96	FEDF	TRT	14/2/1996	R\$	938,66	543	041/96	PRGDF	TJDF	22/5/1996	R\$	1.369.064,95
471	2204/90	FHDF	TRT	14/2/1996	R\$	14.028,82	544	484/96	FHDF	TRT	27/5/1996	R\$	83.484,14
472	157/96	FZDF	TRT	15/2/1996	R\$	66,84	545	500/96	FEDF	TRT	30/5/1996	R\$	1.317,02
473	1089/91	FEDF	TRT	22/2/1996	R\$	8.198,13	546	508/96	FEDF	TRT	30/5/1996	R\$	3.584,26
474	166/96	FSSDF	TRT	23/2/1996	R\$	63,85	547	515/96	FZDF	TRT	31/5/1996	R\$	14.826,17
475	153/96	FSSDF	TRT	23/2/1996	R\$	7.295,19	548	519/96	FSSDF	TRT	4/6/1996	R\$	236,39
476	828/89	FEDF	TRT	26/2/1996	R\$	44.874,60	549	501/96	FCDF	TRT	4/6/1996	R\$	3.024,58
477	171/96	FSSDF	TRT	27/2/1996	R\$	160,49	550	516/96	FSSDF	TRT	4/6/1996	R\$	24.356,18
478	226/96	PRGDF	TRT	27/2/1996	R\$	1.435,19	551	523/96	FHDF	TRT	4/6/1996	R\$	137.329,83
479	003/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	10.344,26	552	531/96	FEDF	TRT	5/6/1996	R\$	542,24
480	008/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	30.447,20	553	549/96	FZDF	TRT	5/6/1996	R\$	8.368,85
481	007/96	PRGDF	* TJDF	1/3/1996	R\$	47.234,81	554	549/96	FZDF	TRT	5/6/1996	R\$	16.222,03
482	002/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	453.780,79	555	530/96	FZDF	TRT	5/6/1996	R\$	136.272,13
483	891/92	FHDF	TRT	4/3/1996	R\$	46,38	556	115/96	FZDF	TRT	6/6/1996	R\$	38.651,14
484	188/88	FHDF	TRT	4/3/1996	R\$	6.761,64	557	539/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	643,22
485	006/96	PRGDF	TJDF	4/3/1996	R\$	16.231,73	558	529/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	1.088,75
486	952/93	FCDF	TRT	4/3/1996	R\$	61.127,41	559	574/96	FHDF	TRT	11/6/1996	R\$	2.169,06
487	197/96	FSSDF	TRT	5/3/1996	R\$	879,18	560	535/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	4.408,71
488	318/97	FZDF	TRT	5/3/1996	R\$	74.158,65	561	534/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	4.430,02
489	548/90	FEDF	TRT	6/3/1996	R\$	726,26	562	532/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	5.891,50
490	688/89	FCDF	TRT	6/3/1996	R\$	19.039,62	563	552/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	5.923,03
491	389/91	FEDF	TRT	7/3/1996	R\$	146,15	564	547/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	9.686,21
492	1420/90	FEDF	TRT	7/3/1996	R\$	8.951,30	565	541/96	FSSDF	TRT	11/6/1996	R\$	18.480,31
493	206/96	FSSDF	TRT	7/3/1996	R\$	9.288,58	566	528/96	FCDF	TRT	13/6/1996	R\$	160,39
494	207/96	FSSDF	TRT	11/3/1996	R\$	311,05	567	587/96	FEDF	TRT	14/6/1996	R\$	16.288,02
495	1198/88	FCDF	TRT	13/3/1996	R\$	268.615,25	568	528/96	FCDF	TRT	14/6/1996	R\$	17.725,32

569	049/96	PRGDF	TJDF	17/6/1996	R\$	32.558,47	642	890/96	FZDF	TRT	30/9/1996	R\$	78.164,44
570	044/96	PRGDF	* TJDF	17/6/1996	R\$	43.001,33	643	892/96	FSSDF	TRT	2/10/1996	R\$	1.057,43
571	046/96	PRGDF	TJDF	17/6/1996	R\$	43.152,87	644	891/96	FSSDF	TRT	2/10/1996	R\$	11.520,42
572	591/96	FZDF	TRT	18/6/1996	R\$	22.761,10	645	893/96	FSSDF	TRT	2/10/1996	R\$	13.488,46
573	582/96	FSSDF	TRT	19/6/1996	R\$	7.709,06	646	925/96	FEDF	TRT	7/10/1996	R\$	6.364,90
574	637/96	FSSDF	TRT	26/6/1996	R\$	24.823,70	647	907/96	FZDF	TRT	7/10/1996	R\$	33.349,23
575	688/96	FEDF	TRT	26/6/1996	R\$	29.369.409,98	648	918/96	FZDF	TRT	7/10/1996	R\$	55.950,94
576	675/96	FEDF	TRT	27/6/1996	R\$	2.617,77	649	092/96	FEDF	TJDF	9/10/1996	R\$	1.923,57
577	826/96	PRGDF	TRT	27/6/1996	R\$	13.813,28	650	089/96	PRGDF	TJDF	9/10/1996	R\$	40.816,36
578	053/96	PRGDF	TJDF	27/6/1996	R\$	16.722,34	651	087/96	PRGDF	TJDF	9/10/1996	R\$	169.117,37
579	660/96	FSSDF	TRT	27/6/1996	R\$	24.181,89	652	944/96	FZDF	TRT	14/10/1996	R\$	11.499,24
580	664/96	FSSDF	TRT	28/6/1996	R\$	19,78	653	941/96	FZDF	TRT	14/10/1996	R\$	39.707,92
581	667/96	FSSDF	TRT	28/6/1996	R\$	121,71	654	091/96	PRGDF	TJDF	14/10/1996	R\$	48.157,10
582	638/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	1.440,60	655	953/96	FEDF	TRT	18/10/1996	R\$	14.028,84
583	670/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	10.104,93	656	184/95	FHDF	TRT	18/10/1996	R\$	42.513,03
584	694/96	FSSDF	TRT	28/6/1996	R\$	11.774,67	657	957/96	FZDF	TRT	18/10/1996	R\$	76.919,22
585	691/96	FSSDF	TRT	28/6/1996	R\$	15.073,68	658	964/96	FZDF	TRT	18/10/1996	R\$	80.152,97
586	641/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	29.835,63	659	097/96	PRGDF	* TJDF	22/10/1996	R\$	65,37
587	674/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	37.297,58	660	096/96	PRGDF	TJDF	22/10/1996	R\$	103.686,81
588	705/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	46.037,47	661	101/96	PRGDF	TJDF	24/10/1996	R\$	30.742,72
589	661/96	FHDF	TRT	28/6/1996	R\$	454.995,23	662	988/96	FEDF	TRT	25/10/1996	R\$	27.880,59
590	715/96	FHDF	TRT	1/7/1996	R\$	5.856,00	663	989/96	FZDF	TRT	25/10/1996	R\$	29.664,23
591	725/96	FEDF	TRT	1/7/1996	R\$	8.377,67	664	995/96	FSSDF	TRT	4/11/1996	R\$	1.621,38
592	716/96	FHDF	TRT	1/7/1996	R\$	9.397,73	665	994/96	FSSDF	TRT	4/11/1996	R\$	17.189,63
593	925/96	PRGDF	TRT	1/7/1996	R\$	71.786,61	666	996/96	FEDF	TRT	4/11/1996	R\$	20.087,07
594	056/96	PRGDF	TJDF	1/7/1996	R\$	123.961,03	667	1049/96	FZDF	TRT	4/11/1996	R\$	221.663,37
595	727/96	FHDF	TRT	1/7/1996	R\$	19.468.959,07	668	1005/96	FSSDF	TRT	6/11/1996	R\$	5.277,01
596	058/96	PRGDF	* TJDF	2/7/1996	R\$	300,00	669	1302/96	PRGDF	TRT	7/11/1996	R\$	6.580,37
597	730/96	FSSDF	TRT	2/7/1996	R\$	42.081,17	670	102/96	FCDF	TJDF	7/11/1996	R\$	56.520,22
598	913/96	PRGDF	TRT	2/7/1996	R\$	70.518,86	671	1014/96	FSSDF	TRT	8/11/1996	R\$	174.950,36
599	060/96	PRGDF	TJDF	2/7/1996	R\$	71.996,24	672	1022/96	FHDF	TRT	11/11/1996	R\$	736,63
600	064/96	PRGDF	* TJDF	2/7/1996	R\$	230.543,64	673	1026/96	FZDF	TRT	11/11/1996	R\$	2.645,63
601	737/96	FHDF	TRT	8/7/1996	R\$	19.043,52	674	1038/96	FHDF	TRT	18/11/1996	R\$	1.734,94
602	740/96	FSSDF	TRT	16/7/1996	R\$	14.279,29	675	1047/96	FHDF	TRT	21/11/1996	R\$	1.074,93
603	780/96	FEDF	TRT	14/8/1996	R\$	2.357,90	676	1050/96	FZDF	TRT	22/11/1996	R\$	3.987,34
604	774/96	FZDF	TRT	14/8/1996	R\$	3.065,34	677	1049/96	FZDF	TRT	22/11/1996	R\$	4.857,19
605	778/96	FEDF	TRT	14/8/1996	R\$	6.395,03	678	1343/96	PRGDF	TRT	25/11/1996	R\$	630.371,05
606	773/96	FZDF	TRT	14/8/1996	R\$	10.110,03	679	1055/96	FHDF	TRT	26/11/1996	R\$	5.257,34
607	770/96	FEDF	TRT	14/8/1996	R\$	22.371,11	680	1048/96	FSSDF	TRT	27/11/1996	R\$	21.984,96
608	069/96	PRGDF	TJDF	15/8/1996	R\$	2.071,40	681	105/96	PRGDF	TJDF	27/11/1996	R\$	171.528,68
609	785/96	FZDF	TRT	15/8/1996	R\$	23.967,86	682	1073/96	FZDF	TRT	28/11/1996	R\$	58.801,95
610	070/96	PRGDF	* TJDF	15/8/1996	R\$	28.570,15	683	1090/96	FEDF	TRT	2/12/1996	R\$	507,02
611	985/96	PRGDF	TRT	16/8/1996	R\$	52.016,68	684	1084/96	FZDF	TRT	2/12/1996	R\$	1.044,20
612	772/96	FCDF	TRT	21/8/1996	R\$	32,82	685	1085/96	FZDF	TRT	2/12/1996	R\$	5.992,62
613	771/96	FSSDF	TRT	21/8/1996	R\$	2.645,67	686	1078/96	FHDF	TRT	2/12/1996	R\$	7.386,24
614	781/96	FSSDF	TRT	21/8/1996	R\$	4.916,79	687	1079/96	FHDF	TRT	2/12/1996	R\$	74.404,84
615	782/96	FSSDF	TRT	21/8/1996	R\$	10.147,96	688	1097/96	FEDF	TRT	6/12/1996	R\$	790,73
616	789/96	FSSDF	TRT	22/8/1996	R\$	203,39	689	1096/96	FEDF	TRT	6/12/1996	R\$	13.137,72
617	795/96	FSSDF	TRT	22/8/1996	R\$	6.127,87	690	1440/96	PRGDF	TRT	6/12/1996	R\$	88.600,26
618	796/96	FSSDF	TRT	22/8/1996	R\$	90.992,45	691	1088/96	FSSDF	TRT	9/12/1996	R\$	1.589,09
619	812/96	FHDF	TRT	23/8/1996	R\$	21.678,32	692	1100/96	FSSDF	TRT	9/12/1996	R\$	9.858,61
620	816/96	FEDF	TRT	27/8/1996	R\$	37.171,43	693	1099/96	FSSDF	TRT	9/12/1996	R\$	16.862,63
621	807/96	FSSDF	TRT	29/8/1996	R\$	27.085,99	694	1098/96	FSSDF	TRT	9/12/1996	R\$	110.834,81
622	072/96	PRGDF	TJDF	3/9/1996	R\$	42.616.705,80	695	108/96	PRGDF	TJDF	9/12/1996	R\$	181.220,53
623	1069/96	PRGDF	TRT	5/9/1996	R\$	85.111,39	696	1116/96	FEDF	TRT	16/12/1996	R\$	49.020,19
624	837/96	FEDF	TRT	9/9/1996	R\$	17.891,84	697	1113/96	FZDF	TRT	16/12/1996	R\$	65.140,85
625	832/96	FSSDF	TRT	12/9/1996	R\$	5.356,02	698	1129/96	FZDF	TRT	18/12/1996	R\$	1.480,26
626	847/96	FZDF	TRT	13/9/1996	R\$	9.762,05	699	1128/96	FZDF	TRT	18/12/1996	R\$	162.185,88
627	845/96	FHDF	TRT	13/9/1996	R\$	25.196,24	700	115/96	PRGDF	* TJDF	20/12/1996	R\$	277,84
628	848/96	FZDF	TRT	13/9/1996	R\$	113.202,96	701	118/96	PRGDF	TJDF	20/12/1996	R\$	141.875,57
629	082/96	FEDF	TJDF	16/9/1996	R\$	3.597,33	702	1120/96	FSSDF	TRT	23/12/1996	R\$	168,47
630	841/96	FSSDF	TRT	17/9/1996	R\$	607,72	703	1145/96	FHDF	TRT	23/12/1996	R\$	197,56
631	083/96	PRGDF	TJDF	17/9/1996	R\$	33.028,21	704	1139/96	FSSDF	TRT	23/12/1996	R\$	230,88
632	865/96	FHDF	TRT	18/9/1996	R\$	1.123,48	705	1523/96	PRGDF	TRT	23/12/1996	R\$	317,75
633	074/96	PRGDF	TJDF	18/9/1996	R\$	63.858,70	706	1143/96	FHDF	TRT	23/12/1996	R\$	5.290,37
634	853/96	FZDF	TRT	18/9/1996	R\$	66.943,44	707	1140/96	FHDF	TRT	23/12/1996	R\$	5.629,08
635	079/96	PRGDF	TJDF	23/9/1996	R\$	443,43	708	123/97	FEDF	TRT	3/2/1997	R\$	474,61
636	077/96	FEDF	TJDF	23/9/1996	R\$	766,68	709	101/97	FEDF	TRT	3/2/1997	R\$	1.385,85
637	857/96	FSSDF	TRT	24/9/1996	R\$	355,80	710	099/97	FZDF	TRT	3/2/1997	R\$	40.826,98
638	866/96	FSSDF	TRT	24/9/1996	R\$	11.746,87	711	100/97	FHDF	TRT	3/2/1997	R\$	56.073,16
639	881/96	FEDF	TRT	25/9/1996	R\$	2.243,17	712	034/97	FZDF	TRT	5/2/1997	R\$	8.564,75
640	884/96	FZDF	TRT	25/9/1996	R\$	45.004,82	713	118/97	FEDF	TRT	5/2/1997	R\$	12.857,27
641	899/96	FEDF	TRT	30/9/1996	R\$	1.235,42	714	112/97	FHDF	TRT	5/2/1997	R\$	169.193,10

715	110/97	FZDF	TRT	5/2/1997	R\$	194.856,50	788	571/97	FSSDF	TRT	17/6/1997	R\$	3.452,48
716	096/97	FSSDF	TRT	12/2/1997	R\$	5.424,64	789	611/97	FZDF	TRT	17/6/1997	R\$	11.551,62
717	102/97	FSSDF	TRT	12/2/1997	R\$	30.125,41	790	583/97	FSSDF	TRT	18/6/1997	R\$	236,46
718	121/96	FEDF	TJDF	14/2/1997	R\$	1.646,40	791	1115/96	FCDF	TRT	18/6/1997	R\$	313,42
719	122/96	FEDF	TJDF	14/2/1997	R\$	2.245,33	792	584/97	FCDF	TRT	18/6/1997	R\$	76.494,71
720	093/97	FSSDF	TRT	18/2/1997	R\$	13.644,99	793	570/97	FHDF	TRT	18/6/1997	R\$	127.991,74
721	119/97	FZDF	TRT	19/2/1997	R\$	148.745,16	794	617/97	FSSDF	TRT	20/6/1997	R\$	174,71
722	144/97	FZDF	TRT	20/2/1997	R\$	125.836,10	795	608/97	FSSDF	TRT	20/6/1997	R\$	960,85
723	143/97	FSSDF	TRT	21/2/1997	R\$	21.223,22	796	618/97	FHDF	TRT	20/6/1997	R\$	2.640,88
724	166/97	FEDF	TRT	27/2/1997	R\$	1.809,08	797	626/97	FZDF	TRT	20/6/1997	R\$	6.051,62
725	155/97	FCDF	TJDF	10/3/1997	R\$	300,00	798	598/97	FCDF	TRT	20/6/1997	R\$	13.791,87
726	212/97	FHDF	TRT	10/3/1997	R\$	56.321,17	799	627/97	FZDF	TRT	20/6/1997	R\$	965.662,21
727	199/97	FEDF	TRT	11/3/1997	R\$	21.806,47	800	555/97	PRGDF	TRT	23/6/1997	R\$	107,10
728	195/97	FEDF	TRT	11/3/1997	R\$	32.427,55	801	640/97	FEDF	TRT	24/6/1997	R\$	474,78
729	202/97	FEDF	TRT	11/3/1997	R\$	46.828,66	802	623/97	FEDF	TRT	24/6/1997	R\$	3.994,42
730	203/97	FHDF	TRT	13/3/1997	R\$	27.438,64	803	613/97	FEDF	TRT	24/6/1997	R\$	9.489,41
731	191/97	FSSDF	TRT	14/3/1997	R\$	167,35	804	659/97	FHDF	TRT	24/6/1997	R\$	10.984,58
732	153/97	FZDF	TRT	20/3/1997	R\$	2.543,76	805	653/97	FEDF	TRT	24/6/1997	R\$	14.996,87
733	226/97	FZDF	TRT	20/3/1997	R\$	109.688,10	806	190/97	PRGDF	TJDF	24/6/1997	R\$	18.060,99
734	144/97	PRGDF	TJDF	21/3/1997	R\$	200,00	807	639/97	FSSDF	TRT	24/6/1997	R\$	143.710,71
735	140/97	PRGDF	* TJDF	21/3/1997	R\$	13.348,84	808	569/97	PRGDF	TRT	25/6/1997	R\$	736,60
736	145/97	PRGDF	TJDF	21/3/1997	R\$	36.143,13	809	667/97	FEDF	TRT	27/6/1997	R\$	3.042,88
737	146/97	PRGDF	TJDF	1/4/1997	R\$	18.424,30	810	198/97	PRGDF	* TJDF	30/6/1997	R\$	17.500,16
738	132/97	PRGDF	TJDF	3/4/1997	R\$	82.532,19	811	691/97	FSSDF	TRT	30/6/1997	R\$	56.760,56
739	249/97	FEDF	TRT	8/4/1997	R\$	471,35	812	702/97	FZDF	TRT	30/6/1997	R\$	412.226,21
740	154/97	FEDF	TJDF	10/4/1997	R\$	3.943,01	813	703/97	FHDF	TRT	30/6/1997	R\$	3.520.063,38
741	432/97	FEDF	TRT	17/4/1997	R\$	5.728,53	814	617/97	PRGDF	TRT	1/7/1997	R\$	724,40
742	301/97	FEDF	TRT	17/4/1997	R\$	19.219,30	815	197/97	PRGDF	TJDF	1/7/1997	R\$	336.249,25
743	306/97	FZDF	TRT	17/4/1997	R\$	26.165,95	816	201/97	PRGDF	* TJDF	4/7/1997	R\$	668,73
744	307/97	FZDF	TRT	17/4/1997	R\$	81.799,85	817	194/97	PRGDF	* TJDF	4/7/1997	R\$	11.856,35
745	163/97	FEDF	TJDF	18/4/1997	R\$	121,33	818	195/97	PRGDF	* TJDF	4/7/1997	R\$	37.396,60
746	160/97	FEDF	TJDF	18/4/1997	R\$	1.940,72	819	202/97	PRGDF	TJDF	9/7/1997	R\$	762,32
747	284/97	FSSDF	TRT	18/4/1997	R\$	2.290,80	820	203/97	PRGDF	TJDF	9/7/1997	R\$	85.911,63
748	274/97	FHDF	TRT	18/4/1997	R\$	10.860,18	821	717/97	FEDF	TRT	15/7/1997	R\$	19.340,23
749	275/97	FSSDF	TRT	18/4/1997	R\$	16.984,70	822	744/97	FEDF	TRT	4/8/1997	R\$	29.188,50
750	273/97	FHDF	TRT	18/4/1997	R\$	19.604,17	823	206/97	PRGDF	* TJDF	20/8/1997	R\$	116.348,30
751	321/97	FEDF	TRT	22/4/1997	R\$	18,53	824	205/97	PRGDF	TJDF	21/8/1997	R\$	8.992,34
752	309/97	FHDF	TRT	22/4/1997	R\$	2.480,01	825	207/97	FEDF	TJDF	25/8/1997	R\$	280,40
753	164/97	PRGDF	TJDF	25/4/1997	R\$	2.124,25	826	208/97	FEDF	TJDF	27/8/1997	R\$	1.672,47
754	331/97	FHDF	TRT	28/4/1997	R\$	21.285,19	827	210/97	PRGDF	TJDF	4/9/1997	R\$	2.943.264,44
755	334/97	FZDF	TRT	28/4/1997	R\$	62.972,46	828	211/97	PRGDF	* TJDF	9/9/1997	R\$	1.245,46
756	326/97	FSSDF	TRT	29/4/1997	R\$	978,64	829	791/97	FEDF	TRT	22/9/1997	R\$	48.777,48
757	352/97	FHDF	TRT	29/4/1997	R\$	1.527,18	830	822/97	FZDF	TRT	23/9/1997	R\$	256,26
758	347/97	FZDF	TRT	29/4/1997	R\$	2.957,90	831	805/97	FSSDF	TRT	25/9/1997	R\$	786,06
759	351/97	FSSDF	TRT	2/5/1997	R\$	20.190,71	832	843/97	FHDF	TRT	30/9/1997	R\$	1.752,94
760	166/97	PRGDF	TJDF	9/5/1997	R\$	42.550,81	833	836/97	FHDF	TRT	30/9/1997	R\$	12.749,45
761	036/95	FEDF	TJDF	12/5/1997	R\$	9.929,91	834	218/97	FHDF	TJDF	2/10/1997	R\$	25.031,07
762	173/97	PRGDF	TJDF	23/5/1997	R\$	37.129,55	835	220/97	PRGDF	TJDF	3/10/1997	R\$	365,84
763	450/97	FEDF	TRT	26/5/1997	R\$	98,05	836	219/97	PRGDF	TJDF	3/10/1997	R\$	585,79
764	410/97	FHDF	TRT	26/5/1997	R\$	368,75	837	222/97	PRGDF	TJDF	3/10/1997	R\$	733,55
765	424/97	FHDF	TRT	26/5/1997	R\$	9.554,72	838	849/97	FHDF	TRT	3/10/1997	R\$	2.223,73
766	419/97	FHDF	TRT	26/5/1997	R\$	24.528,45	839	225/97	PRGDF	* TJDF	3/10/1997	R\$	3.584,07
767	446/97	FHDF	TRT	26/5/1997	R\$	49.040,98	840	216/97	PRGDF	TJDF	3/10/1997	R\$	22.659,52
768	458/97	FHDF	TRT	30/5/1997	R\$	5.079,08	841	834/97	FSSDF	TRT	6/10/1997	R\$	3.160,86
769	176/97	PRGDF	TJDF	3/6/1997	R\$	223.055,25	842	842/97	FSSDF	TRT	6/10/1997	R\$	14.103,32
770	178/97	PRGDF	TJDF	4/6/1997	R\$	997,56	843	846/97	PRGDF	TRT	7/10/1997	R\$	558,38
771	177/97	PRGDF	* TJDF	4/6/1997	R\$	170.538,07	844	229/97	FHDF	TJDF	8/10/1997	R\$	114.331,21
772	481/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	113,18	845	859/97	FSSDF	TRT	9/10/1997	R\$	1.427,81
773	512/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	3.000,00	846	873/97	PRGDF	TRT	13/10/1997	R\$	524,24
774	536/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	24.617,95	847	234/5/97	FEDF	TJDF	16/10/1997	R\$	43.058,68
775	519/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	73.079,35	848	236/97	PRGDF	* TJDF	16/10/1997	R\$	48.887,04
776	532/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	100.892,86	849	902/97	FZDF	TRT	24/10/1997	R\$	162.793,50
777	506/97	FHDF	TRT	10/6/1997	R\$	138.226,56	850	237/97	FHDF	TJDF	24/10/1997	R\$	255.735,68
778	500/97	FEDF	TRT	12/6/1997	R\$	520,59	851	241/97	PRGDF	TJDF	29/10/1997	R\$	14.541,91
779	200/97	FEDF	TJDF	12/6/1997	R\$	1.156,15	852	905/97	FSSDF	TRT	31/10/1997	R\$	28,82
780	687/97	FEDF	TRT	12/6/1997	R\$	1.739,11	853	951/97	FZDF	TRT	4/11/1997	R\$	5.253,24
781	631/97	FHDF	TRT	12/6/1997	R\$	3.013,95	854	949/97	FHDF	TRT	4/11/1997	R\$	8.987,17
782	513/97	FEDF	TRT	12/6/1997	R\$	9.392,17	855	940/97	FHDF	TRT	4/11/1997	R\$	16.363,56
783	531/97	FSSDF	TRT	13/6/1997	R\$	357,74	856	952/97	FHDF	TRT	4/11/1997	R\$	23.332,20
784	557/97	FZDF	TRT	13/6/1997	R\$	45.626,76	857	953/97	FZDF	TRT	4/11/1997	R\$	92.154,45
785	185/97	PRGDF	* TJDF	16/6/1997	R\$	1.652,95	858	928/97	FSSDF	TRT	6/11/1997	R\$	9.508,76
786	182/97	PRGDF	TJDF	16/6/1997	R\$	20.520,12	859	954/97	FSSDF	TRT	10/11/1997	R\$	39.664,30
787	574/97	FSSDF	TRT	17/6/1997	R\$	69,94	860	955/97	FSSDF	TRT	12/11/1997	R\$	138,77

861	245/97	PRGDF	*	TJDF	12/11/1997	R\$	19.845,29	934	165/98	PRGDF	TRT	20/3/1998	R\$	60.564,49	
862	957/97	FEDF		TRT	12/11/1997	R\$	22.681,51	935	141/98	FHDF	TRT	26/3/1998	R\$	301,09	
863	958/97	FCDF		TRT	12/11/1997	R\$	62.244,37	936	136/98	FZDF	TRT	26/3/1998	R\$	5.291,84	
864	246/97	PRGDF		TJDF	13/11/1997	R\$	23.795,72	937	592-3/98	PRGDF	TJDF	26/3/1998	R\$	21.334,31	
865	252/97	PRGDF		TJDF	24/11/1997	R\$	609,37	938	661-0/98	PRGDF	TJDF	30/3/1998	R\$	52.268,77	
866	248/97	FEDF		TJDF	24/11/1997	R\$	1.459,79	939	674-0/98	PRGDF	TJDF	30/3/1998	R\$	240.509,12	
867	274/97	FEDF		TJDF	24/11/1997	R\$	3.173,30	940	685-5/98	PRGDF	*	TJDF	31/3/1998	R\$	431,63
868	249/97	FEDF		TJDF	24/11/1997	R\$	4.278,01	941	673-3/98	FEDF	TJDF	1/4/1998	R\$	1.462,95	
869	250/97	PRGDF		TJDF	24/11/1997	R\$	14.644,16	942	721-9/98	PRGDF	TJDF	2/4/1998	R\$	104.064,52	
870	995/97	FHDF		TRT	25/11/1997	R\$	366,21	943	725-0/98	FEDF	TJDF	3/4/1998	R\$	300,13	
871	1008/97	FZDF		TRT	26/11/1997	R\$	8.111,98	944	754-3/98	PRGDF	*	TJDF	3/4/1998	R\$	3.054,48
872	253/97	PRGDF		TJDF	28/11/1997	R\$	811.931,15	945	183/98	FHDF	TRT	7/4/1998	R\$	163,58	
873	1007/97	PRGDF		TRT	2/12/1997	R\$	44,79	946	775-4/98	FEDF	TJDF	7/4/1998	R\$	791,12	
874	992/97	FEDF		TRT	3/12/1997	R\$	1.600,52	947	774-6/98	FEDF	TRT	7/4/1998	R\$	993,21	
875	256/97	PRGDF		TJDF	4/12/1997	R\$	1.063,41	948	772-0/98	PRGDF	*	TJDF	7/4/1998	R\$	30.859,05
876	255/97	PRGDF		TJDF	4/12/1997	R\$	1.286,54	949	771-3/98	PRGDF	TJDF	7/4/1998	R\$	76.978,53	
877	254/97	PRGDF		TJDF	4/12/1997	R\$	156.326,83	950	192/98	FZDF	TRT	15/4/1998	R\$	20.083,19	
878	259/97	PRGDF		TJDF	9/12/1997	R\$	1.625,24	951	178/98	FSSDF	TRT	17/4/1998	R\$	144,30	
879	260/97	FEDF		TJDF	9/12/1997	R\$	1.857,36	952	186/98	FEDF	TRT	17/4/1998	R\$	167,15	
880	1028/97	FZDF		TRT	10/12/1997	R\$	1.177,16	953	223/98	PRGDF	TRT	17/4/1998	R\$	319,34	
881	1029/97	FZDF		TRT	10/12/1997	R\$	27.629,11	954	182/98	FSSDF	TRT	17/4/1998	R\$	333,36	
882	258/97	FEDF		TJDF	12/12/1997	R\$	13.055,28	955	185/98	FZDF	TRT	17/4/1998	R\$	13.514,36	
883	1030/97	FSSDF		TRT	15/12/1997	R\$	17.653,18	956	184/98	FSSDF	TRT	17/4/1998	R\$	81.697,35	
884	261/97	PRGDF		TJDF	15/12/1997	R\$	22.344,73	957	216/98	FZDF	TRT	22/4/1998	R\$	1.514,27	
885	264/97	PRGDF	*	TJDF	18/12/1997	R\$	1.054,05	958	198/98	PRGDF	TRT	27/4/1998	R\$	361,63	
886	1040/97	FSSDF		TRT	19/12/1997	R\$	357,74	959	199/98	FSSDF	TRT	27/4/1998	R\$	1.644,58	
887	1039/97	FEDF		TRT	19/12/1997	R\$	21.602,97	960	224/98	FZDF	TRT	28/4/1998	R\$	3.345,91	
888	1037/97	FSSDF		TRT	19/12/1997	R\$	40.030,31	961	250/98	FZDF	TRT	29/4/1998	R\$	553.389,81	
889	1043/97	FSSDF		TRT	22/12/1997	R\$	74,40	962	999-9/98	PRGDF	TJDF	4/5/1998	R\$	13.105,73	
890	263/97	PRGDF		TJDF	22/12/1997	R\$	225.879,29	963	251/98	FZDF	TRT	4/5/1998	R\$	40.885,77	
891	013/98	FHDF		TRT	8/1/1998	R\$	353,40	964	247/98	FSSDF	TRT	6/5/1998	R\$	362,07	
892	012/98	FHDF		TRT	8/1/1998	R\$	785,82	965	249/98	FEDF	TRT	6/5/1998	R\$	17.498,64	
893	008/98	FZDF		TRT	8/1/1998	R\$	10.053,95	966	248/98	FEDF	TRT	6/5/1998	R\$	561.690,88	
894	020/98	FZDF		TRT	13/1/1998	R\$	463,28	967	266/98	FHDF	TRT	7/5/1998	R\$	371,05	
895	14/98	FEDF		TRT	14/1/1998	R\$	26,53	968	274/98	FZDF	TRT	7/5/1998	R\$	5.641,35	
896	018/98	FSSDF		TRT	14/1/1998	R\$	47,03	969	313/98	FZDF	TRT	7/5/1998	R\$	18.441,54	
897	015/98	FEDF		TRT	14/1/1998	R\$	42.783,18	970	286/98	FZDF	TRT	7/5/1998	R\$	222.141,88	
898	017/98	FEDF		TRT	14/1/1998	R\$	198.941,50	971	1047-5/98	PRGDF	TJDF	7/5/1998	R\$	308.733,75	
899	022/98	FEDF		TRT	16/1/1998	R\$	5.100,28	972	254/98	FEDF	TRT	8/5/1998	R\$	11.226,02	
900	033/98	FZDF		TRT	30/1/1998	R\$	4.181,86	973	297/98	FZDF	TRT	11/5/1998	R\$	187,27	
901	036/98	FZDF		TRT	30/1/1998	R\$	4.423,95	974	298/98	FZDF	TRT	11/5/1998	R\$	1.946,61	
902	632/94	FEDF		TRT	11/2/1998	R\$	663,20	975	296/98	FZDF	TRT	11/5/1998	R\$	18.660,96	
903	130-5/98	FEDF		TJDF	12/2/1998	R\$	2.948,76	976	1050-7/98	FEDF	TJDF	12/5/1998	R\$	42.666,01	
904	040-6/98	PRGDF		TJDF	12/2/1998	R\$	13.688,52	977	1110-6/98	PRGDF	TJDF	12/5/1998	R\$	467.066,69	
905	39-9/98	FEDF		TJDF	12/2/1998	R\$	27.829,53	978	299/98	FSSDF	TRT	22/5/1998	R\$	92,47	
906	049/98	FZDF		TRT	12/2/1998	R\$	73.679,71	979	295/98	FSSDF	TRT	22/5/1998	R\$	36.133,41	
907	041-4/98	PRGDF		TJDF	12/2/1998	R\$	110.149,87	980	352/98	FZDF	TRT	25/5/1998	R\$	1.246.277,90	
908	128-0/98	FEDF		TJDF	13/2/1998	R\$	4.000,47	981	382/98	FZDF	TRT	28/5/1998	R\$	123,72	
909	061/98	FZDF		TRT	17/2/1998	R\$	68.126,04	982	483/98	FZDF	TRT	28/5/1998	R\$	205,72	
910	071/98	FZDF		TRT	17/2/1998	R\$	151.085,24	983	381/98	FZDF	TRT	28/5/1998	R\$	7.570,11	
911	050/98	FSSDF		TRT	19/2/1998	R\$	14.748,63	984	387/98	FZDF	TRT	28/5/1998	R\$	474.242,27	
912	083/98	FZDF		TRT	20/2/1998	R\$	200.004,68	985	138-8/98	FEDF	TRT	2/6/1998	R\$	83,25	
913	099/98	FHDF		TRT	27/2/1998	R\$	192,42	986	356/98	FEDF	TRT	2/6/1998	R\$	1.959,60	
914	101/98	FHDF		TRT	27/2/1998	R\$	5.006,54	987	007/93	FZDF	TRT	2/6/1998	R\$	32.857,82	
915	088/98	FHDF		TRT	27/2/1998	R\$	8.958,38	988	456/98	PRGDF	TRT	3/6/1998	R\$	1.653,46	
916	074/98	FSSDF		TRT	3/3/1998	R\$	162,73	989	375/98	FSSDF	TRT	4/6/1998	R\$	1.399,67	
917	060/98	FSSDF		TRT	3/3/1998	R\$	12.873,62	990	384/98	FSSDF	TRT	4/6/1998	R\$	1.664,09	
918	082/98	FSSDF		TRT	4/3/1998	R\$	26,08	991	394/98	FZDF	TRT	5/6/1998	R\$	17.370,86	
919	364-7/98	FEDF		TJDF	9/3/1998	R\$	992,16	992	408/98	FZDF	TRT	5/6/1998	R\$	19.321,02	
920	365/5/98	FEDF		TJDF	9/3/1998	R\$	3.553,63	993	386/98	FSSDF	TRT	8/6/1998	R\$	28,87	
921	356-6/98	PRGDF		TJDF	9/3/1998	R\$	54.841,04	994	1437-0/98	PRGDF	TJDF	8/6/1998	R\$	964,51	
922	355-8/98	PRGDF		TJDF	10/3/1998	R\$	1.052,66	995	1469-6/98	FEDF	TJDF	8/6/1998	R\$	1.272,15	
923	129/98	FZDF		TRT	13/3/1998	R\$	1.397,09	996	1466-3/98	FHDF	TJDF	8/6/1998	R\$	1.635,15	
924	459-5/98	PRGDF	*	TJDF	13/3/1998	R\$	1.498,70	997	1426-6/98	PRGDF	TJDF	8/6/1998	R\$	9.859,08	
925	120/98	FEDF		TRT	16/3/1998	R\$	916,49	998	421/98	FZDF	TRT	9/6/1998	R\$	995,66	
926	117/98	FEDF		TRT	16/3/1998	R\$	6.994,03	999	495/98	PRGDF	TRT	15/6/1998	R\$	49.689,60	
927	116/98	FSSDF		TRT	17/3/1998	R\$	10.066,96	1000	440/98	FZDF	TRT	16/6/1998	R\$	286,63	
928	480-5/98	PRGDF	*	TJDF	18/3/1998	R\$	738,94	1001	1566-8/98	PRGDF	TJDF	16/6/1998	R\$	18.873,50	
929	469-2/98	FEDF		TJDF	18/3/1998	R\$	3.549,29	1002	1544-9/98	FHDF	TJDF	16/6/1998	R\$	33.912,74	
930	486-2/98	PRGDF	*	TJDF	18/3/1998	R\$	6.280,41	1003	1526-2/98	PRGDF	TJDF	16/6/1998	R\$	39.204,44	
931	468-4/98	FEDF		TJDF	18/3/1998	R\$	18.733,67	1004	1531-9/98	PRGDF	TJDF	16/6/1998	R\$	64.925,34	
932	473-2/98	FEDF		TJDF	18/3/1998	R\$	25.638,48	1005	0422/98	FSSDF	TRT	17/6/1998	R\$	1.498,21	
933	465-0/98	PRGDF		TJDF	18/3/1998	R\$	30.208,14	1006	0420/98	FSSDF	TRT	17/6/1998	R\$	1.535,71	

1007	0462/98	FZDF	TRT	18/6/1998	R\$	45.508,13	1080	688/98	FEDF	TRT	2/7/1998	R\$	14.120,36	
1008	464/98	FZDF	TRT	18/6/1998	R\$	95.887,70	1081	1771-7/98	PRGDF	TJDF	2/7/1998	R\$	21.288,02	
1009	471/98	FZDF	TRT	18/6/1998	R\$	466.271,42	1082	1763-6/98	PRGDF	TJDF	2/7/1998	R\$	75.652,47	
1010	1636-4/98	FEDF	TJDF	19/6/1998	R\$	4.415,71	1083	1814-6/98	FEDF	TJDF	3/7/1998	R\$	14.458,83	
1011	533/98	FZDF	TRT	23/6/1998	R\$	393,25	1084	1809-8/98	PRGDF	TJDF	3/7/1998	R\$	24.733,29	
1012	1653-4/98	FEDF	TJDF	23/6/1998	R\$	2.950,58	1085	1811-3/98	PRGDF	TJDF	6/7/1998	R\$	20.568,79	
1013	518/98	FZDF	TRT	23/6/1998	R\$	3.393,24	1086	1738-5/98	PRGDF	TJDF	6/7/1998	R\$	29.130,68	
1014	534/98	FZDF	TRT	23/6/1998	R\$	3.430,84	1087	1812-0/98	PRGDF	TJDF	6/7/1998	R\$	59.569,66	
1015	509/98	FHDF	TRT	23/6/1998	R\$	23.626,04	1088	1833-2/98	FEDF	TJDF	8/7/1998	R\$	979,75	
1016	543/98	FZDF	TRT	23/6/1998	R\$	31.687,48	1089	1834-9/98	FEDF	TJDF	8/7/1998	R\$	7.140,87	
1017	514/98	FHDF	TRT	23/6/1998	R\$	48.250,15	1090	1853-5/98	PRGDF	TJDF	10/7/1998	R\$	21.069,75	
1018	1652-6/98	PRGDF	TJDF	23/6/1998	R\$	60.521,53	1091	1852-7/98	PRGDF	TJDF	13/7/1998	R\$	263.027,60	
1019	1681-8/98	PRGDF	TJDF	25/6/1998	R\$	4.157,99	1092	212/98	FEDF	TRT	15/7/1998	R\$	8.316,85	
1020	1694-8/98	PRGDF	TJDF	25/6/1998	R\$	24.681,09	1093	922/98	PRGDF	TRT	27/7/1998	R\$	1.036,98	
1021	1669-7/98	PRGDF	TJDF	25/6/1998	R\$	26.952,26	1094	244/97	PRGDF	TJDF	5/8/1998	R\$	13.882,50	
1022	1695-6/98	FEDF	TJDF	26/6/1998	R\$	696,81	1095	2119-0/98	PRGDF	*	TJDF	26/8/1998	R\$	686,33
1023	580/98	FHDF	TRT	26/6/1998	R\$	1.199,66	1096	2118-3/98	FEDF	TJDF	26/8/1998	R\$	28.737,73	
1024	584/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	2.902,58	1097	2194-5/98	FEDF	TJDF	3/9/1998	R\$	29.986,43	
1025	1696-4/98	FEDF	TJDF	26/6/1998	R\$	4.933,65	1098	2179-0/98	PRGDF	TJDF	3/9/1998	R\$	93.627,29	
1026	1692-3/98	FEDF	TJDF	26/6/1998	R\$	5.912,98	1099	2262-5/98	FHDF	TJDF	10/9/1998	R\$	26.246,92	
1027	609/98	FHDF	TRT	26/6/1998	R\$	10.345,01	1100	2376-8/98	PRGDF	TJDF	23/9/1998	R\$	22.717,15	
1028	546/98	FEDF	TRT	26/6/1998	R\$	18.514,70	1101	2377-6/98	PRGDF	*	TJDF	23/9/1998	R\$	45.746,54
1029	574/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	41.164,94	1102	2399-5/98	PRGDF	*	TJDF	23/9/1998	R\$	48.489,08
1030	573/98	FHDF	TRT	26/6/1998	R\$	52.709,03	1103	2395-4/98	PRGDF	TJDF	23/9/1998	R\$	57.847,27	
1031	570/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	53.271,22	1104	2365-4/98	PRGDF	TJDF	23/9/1998	R\$	83.859,62	
1032	605/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	110.406,59	1105	2424-5/98	FEDF	TJDF	24/9/1998	R\$	1.796,58	
1033	598/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	111.234,06	1106	2423-7/98	PRGDF	*	TJDF	24/9/1998	R\$	234.408,80
1034	612/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	188.527,21	1107	065/98	FHDF	TRT	6/10/1998	R\$	976,82	
1035	594/98	FHDF	TRT	26/6/1998	R\$	271.397,67	1108	2549-3/98	FEDF	TJDF	7/10/1998	R\$	6.460,60	
1036	606/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	316.230,76	1109	2523-3/98	FEDF	TJDF	7/10/1998	R\$	11.392,98	
1037	599/98	FZDF	TRT	26/6/1998	R\$	1.295.627,53	1110	2640-8/98	PRGDF	TJDF	19/10/1998	R\$	22.088,32	
1038	600/98	FHDF	TRT	26/6/1998	R\$	1.476.508,16	1111	2422-9/98	FEDF	TJDF	20/10/1998	R\$	4.387,97	
1039	635/98	FHDF	TRT	29/6/1998	R\$	53,24	1112	2735-6/98	PRGDF	*	TJDF	29/10/1998	R\$	650,00
1040	353/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	275,37	1113	2781-8/98	PRGDF	TJDF	10/11/1998	R\$	2.433,85	
1041	579/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	314,66	1114	3013-3/98	FEDF	TJDF	26/11/1998	R\$	2.512,66	
1042	569/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	468,74	1115	3017-4/98	FEDF	TJDF	26/11/1998	R\$	6.001,60	
1043	312/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	546,53	1116	3014-0/98	FEDF	TJDF	26/11/1998	R\$	6.530,27	
1044	567/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	952,56	1117	3031-0/98	PRGDF	*	TJDF	27/11/1998	R\$	1.973,85
1045	634/98	FZDF	TRT	29/6/1998	R\$	1.308,76	1118	767/98	FZDF	TRT	27/11/1998	R\$	39.737,20	
1046	468/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	4.396,14	1119	842/98	FHDF	TRT	4/12/1998	R\$	94,47	
1047	531/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	8.266,35	1120	888/98	FHDF	TRT	4/12/1998	R\$	149,80	
1048	494/98	FEDF	TRT	29/6/1998	R\$	15.100,25	1121	832/98	FHDF	TRT	4/12/1998	R\$	379,60	
1049	578/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	134.037,65	1122	015/98	PRGDF	TRT	4/12/1998	R\$	3.146,34	
1050	532/98	FSSDF	TRT	29/6/1998	R\$	281.437,13	1123	747/98	FZDF	TRT	4/12/1998	R\$	11.681,88	
1051	563/98	PRGDF	TRT	30/6/1998	R\$	48,30	1124	913/98	FHDF	TRT	4/12/1998	R\$	22.050,64	
1052	632/98	FSSDF	TRT	30/6/1998	R\$	70,59	1125	803/98	FZDF	TRT	4/12/1998	R\$	111.487,20	
1053	631/98	FEDF	TRT	30/6/1998	R\$	74,94	1126	812/98	FZDF	TRT	4/12/1998	R\$	739.960,75	
1054	656/98	FSSDF	TRT	30/6/1998	R\$	275,60	1127	755/98	FSSDF	TRT	9/12/1998	R\$	1.985,89	
1055	728/98	FZDF	TRT	30/6/1998	R\$	278,85	1128	834/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	25,66	
1056	633/98	FSSDF	TRT	30/6/1998	R\$	507,91	1129	807/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	9.586,62	
1057	685/98	FZDF	TRT	30/6/1998	R\$	1.047,91	1130	966/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	14.176,71	
1058	1728-8/98	FEDF	TJDF	30/6/1998	R\$	1.427,76	1131	852/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	14.759,93	
1059	1739-3/98	FEDF	TJDF	30/6/1998	R\$	6.001,82	1132	910/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	15.032,81	
1060	1727-0/98	FEDF	TJDF	30/6/1998	R\$	7.299,81	1133	882/98	FEDF	TRT	10/12/1998	R\$	17.633,65	
1061	651/98	FEDF	TRT	30/6/1998	R\$	35.884,85	1134	148/98	PRGDF	TRT	11/12/1998	R\$	20,17	
1062	686/98	FZDF	TRT	30/6/1998	R\$	1.101.026,62	1135	868/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	37,12	
1063	792/98	PRGDF	TRT	1/7/1998	R\$	57,44	1136	853/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	66,33	
1064	654/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	70,08	1137	149/98	PRGDF	TRT	11/12/1998	R\$	210,21	
1065	1726-3/98	PRGDF	*	TJDF	R\$	500,00	1138	135/98	PRGDF	TRT	11/12/1998	R\$	937,61	
1066	818/98	PRGDF	TRT	1/7/1998	R\$	579,25	1139	861/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	4.378,76	
1067	725/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	784,75	1140	920/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	13.867,20	
1068	630/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	1.465,25	1141	985/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	23.629,91	
1069	791/98	PRGDF	TRT	1/7/1998	R\$	1.539,50	1142	876/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	174.579,49	
1070	718/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	1.840,89	1143	914/98	FZDF	TRT	11/12/1998	R\$	200.947,89	
1071	655/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	3.460,06	1144	828/98	FHDF	TRT	14/12/1998	R\$	114.942,13	
1072	734/98	FZDF	TRT	1/7/1998	R\$	7.702,96	1145	3207-8/98	PRGDF	TJDF	15/12/1998	R\$	675.736,48	
1073	802/98	PRGDF	TRT	1/7/1998	R\$	14.619,42	1146	984/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	110,33	
1074	727/98	FSSDF	TRT	1/7/1998	R\$	27.696,37	1147	838/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	152,02	
1075	434/98	FSSDF	TRT	1/7/1998	R\$	74.264,44	1148	843/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	612,95	
1076	684/98	FSSDF	TRT	1/7/1998	R\$	96.097,69	1149	881/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	807,63	
1077	687/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	128.030,37	1150	909/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	928,93	
1078	741/98	FEDF	TRT	1/7/1998	R\$	10.725.954,78	1151	865/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	1.117,71	
1079	1779-9/98	PRGDF	TJDF	1/7/1998	R\$	87.153.612,05	1152	096/98	FZDF	TRT	16/12/1998	R\$	11.212,83	

1153	923/98	FSSDF	TRT	16/12/1998	R\$	34.040,32	1226	1190-7/99	FHDF	TJDF	4/5/1999	R\$	7.624,43		
1154	129/98	PRGDF	TRT	17/12/1998	R\$	339,56	1227	1186-7/99	FZDF	TRT	4/5/1999	R\$	151.774,08		
1155	983/98	FEDF	TRT	17/12/1998	R\$	375.278,06	1228	244/99	PRGDF	TRT	5/5/1999	R\$	118,85		
1156	3385-2/98	FEDF	TJDF	12/1/1999	R\$	5.246,10	1229	198/99	PRGDF	TRT	5/5/1999	R\$	349,28		
1157	3387-7/98	FEDF	TJDF	12/1/1999	R\$	11.207,23	1230	0084/99	FSSDF	TRT	5/5/1999	R\$	452,65		
1158	3384-4/98	PRGDF	TJDF	12/1/1999	R\$	95.954,56	1231	1140-4/99	PRGDF	TJDF	5/5/1999	R\$	821,89		
1159	998/98	FEDF	TRT	28/1/1999	R\$	14.187,85	1232	249/99	FEDF	TRT	5/5/1999	R\$	9.708,00		
1160	11-2/99	PRGDF	TJDF	8/2/1999	R\$	62.182,89	1233	216/99	FEDF	TRT	5/5/1999	R\$	12.010,95		
1161	003/99	PRGDF	TRT	23/2/1999	R\$	120,74	1234	247/99	FEDF	TRT	5/5/1999	R\$	12.390,21		
1162	179-9/99	PRGDF	TJDF	26/2/1999	R\$	20.780,07	1235	214/99	FSSDF	TRT	5/5/1999	R\$	56.717,48		
1163	191-0/99	FEDF	TJDF	26/2/1999	R\$	30.010,05	1236	155/99	PRGDF	TRT	6/5/1999	R\$	58,61		
1164	380-7/99	FEDF	TJDF	9/3/1999	R\$	658,84	1237	218/99	FZDF	TRT	7/5/1999	R\$	1.734,09		
1165	374-2/99	FEDF	TJDF	9/3/1999	R\$	1.888,15	1238	219/99	FZDF	TRT	7/5/1999	R\$	21.037,54		
1166	391-2/99	FEDF	TJDF	9/3/1999	R\$	4.753,14	1239	1157-5/99	PRGDF	TJDF	7/5/1999	R\$	23.460,56		
1167	1029/98	FEDF	TRT	9/3/1999	R\$	9.597,90	1240	118/99	PRGDF	TRT	7/5/1999	R\$	135.202,35		
1168	844/98	FEDF	TRT	9/3/1999	R\$	11.167,95	1241	1214-0/99	PRGDF	TJDF	10/5/1999	R\$	48,64		
1169	328-9/99	PRGDF	TJDF	9/3/1999	R\$	18.196,98	1242	1206-9/99	PRGDF	TJDF	10/5/1999	R\$	877,49		
1170	975/98	FEDF	TRT	9/3/1999	R\$	19.537,14	1243	1154-2/99	PRGDF	TJDF	10/5/1999	R\$	29.617,49		
1171	1011/98	FEDF	TRT	9/3/1999	R\$	21.565,77	1244	153/99	FHDF	TRT	11/5/1999	R\$	1.331,69		
1172	305-3/99	PRGDF	TJDF	9/3/1999	R\$	23.489,45	1245	235/99	FCDF	TRT	11/5/1999	R\$	10.154,09		
1173	378-3/99	FEDF	TJDF	10/3/1999	R\$	6.971,46	1246	252/99	FEDF	TRT	13/5/1999	R\$	201,51		
1174	1005/98	FHDF	TRT	12/3/1999	R\$	294,21	1247	312/99	FEDF	TRT	13/5/1999	R\$	2.321,59		
1175	3497/93	PRGDF	TJDF	12/3/1999	R\$	115.346,96	1248	1228-8/99	FEDF	TJDF	14/5/1999	R\$	5.612,51		
1176	008/99	FZDF	TRT	12/3/1999	R\$	514.073,92	1249	1229-6/99	PRGDF	TJDF	14/5/1999	R\$	111.093,81		
1177	409-9/99	FEDF	TJDF	17/3/1999	R\$	741,84	1250	363/99	FZDF	TRT	14/5/1999	R\$	413.918,88		
1178	086/99	FEDF	TRT	18/3/1999	R\$	13.567,25	1251	381/99	FZDF	TRT	19/5/1999	R\$	105.891,40		
1179	419-6/99	PRGDF	*	TJDF	18/3/1999	R\$	36.290,72	1252	1427-2/99	PRGDF	TJDF	19/5/1999	R\$	1.037.559,03	
1180	503-8/99	FEDF	TJDF	19/3/1999	R\$	2.045,13	1253	1210-9/99	PRGDF	TJDF	19/5/1999	R\$	1.704.641,98		
1181	075/99	FEDF	TRT	23/3/1999	R\$	95.153,69	1254	399/99	FHDF	TRT	25/5/1999	R\$	2.358,52		
1182	093/99	FHDF	TRT	24/3/1999	R\$	265,39	1255	1433-7/99	FEDF	TJDF	25/5/1999	R\$	6.544,43		
1183	804/98	FSSDF	TRT	24/3/1999	R\$	8.852,38	1256	412/99	FZDF	TRT	25/5/1999	R\$	9.327,35		
1184	597-9/99	PRGDF	TJDF	24/3/1999	R\$	122.437,70	1257	14142/99	FSSDF	TJDF	25/5/1999	R\$	9.331,10		
1185	600-0/99	PRGDF	*	TJDF	24/3/1999	R\$	134.413,24	1258	1495-3/99	FEDF	TJDF	26/5/1999	R\$	6.639,17	
1186	082/99	FEDF	TRT	25/3/1999	R\$	32.437,99	1259	1497-8/99	PRGDF	TJDF	26/5/1999	R\$	9.062,48		
1187	080/99	FSSDF	TRT	29/3/1999	R\$	35.832,00	1260	272/99	FEDF	TRT	27/5/1999	R\$	248,36		
1188	666-7/99	PRGDF	*	TJDF	30/3/1999	R\$	1.100,01	1261	197/99	PRGDF	*	TRT	27/5/1999	R\$	269,98
1189	370-0/99	FEDF	TJDF	30/3/1999	R\$	1.203,92	1262	256/99	FSSDF	TRT	27/5/1999	R\$	489,38		
1190	514-3/99	FEDF	TJDF	30/3/1999	R\$	4.472,36	1263	310/99	FEDF	TRT	27/5/1999	R\$	495,09		
1191	662-6/99	FEDF	TJDF	30/3/1999	R\$	12.958,32	1264	321/99	FSSDF	TRT	27/5/1999	R\$	540,26		
1192	676-4/99	PRGDF	TJDF	9/4/1999	R\$	440,22	1265	260/99	FEDF	TRT	27/5/1999	R\$	1.544,53		
1193	151/99	FZDF	TRT	9/4/1999	R\$	24.375,12	1266	297/99	FSSDF	TRT	27/5/1999	R\$	5.194,98		
1194	837-6/99	PRGDF	TJDF	14/4/1999	R\$	8.995,64	1267	128/00	PRGDF	TRT	27/5/1999	R\$	5.530,62		
1195	154/99	FEDF	TRT	15/4/1999	R\$	35,94	1268	311/99	FEDF	TRT	27/5/1999	R\$	10.295,94		
1196	083/99	PRGDF	TRT	15/4/1999	R\$	7.127,76	1269	198/99	PRGDF	TRT	27/5/1999	R\$	11.152,92		
1197	018/99	FEDF	TRT	15/4/1999	R\$	12.056,12	1270	278/99	FSSDF	TRT	27/5/1999	R\$	12.529,70		
1198	156/99	FEDF	TRT	15/4/1999	R\$	13.521,56	1271	402/99	FSSDF	TRT	27/5/1999	R\$	13.690,72		
1199	879-8/99	FHDF	TJDF	15/4/1999	R\$	47.468,25	1272	1424-8/99	FHDF	TJDF	27/5/1999	R\$	48.345,83		
1200	213/99	FZDF	TRT	19/4/1999	R\$	87,50	1273	1632-0/99	PRGDF	TJDF	2/6/1999	R\$	1.300,00		
1201	866-8/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	340,22	1274	1591-7/99	PRGDF	TJDF	2/6/1999	R\$	12.754,19		
1202	867-6/99	PRGDF	*	TJDF	19/4/1999	R\$	1.248,48	1275	404/99	FEDF	TRT	2/6/1999	R\$	14.171,60	
1203	874-9/99	FEDF	TJDF	19/4/1999	R\$	1.887,68	1276	1612-7/99	PRGDF	*	TJDF	4/6/1999	R\$	105.938,55	
1204	410-6/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	2.030,16	1277	1649-2/99	PRGDF	TJDF	7/6/1999	R\$	51,37		
1205	880-5/99	FEDF	TJDF	19/4/1999	R\$	4.550,41	1278	1645-0/99	PRGDF	TJDF	7/6/1999	R\$	662,34		
1206	582-4/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	13.515,31	1279	1679-2/99	FHDF	TRT	9/6/1999	R\$	3.436,24		
1207	906-4/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	18.440,96	1280	456/99	FZDF	TRT	11/6/1999	R\$	72,69		
1208	877-3/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	19.319,54	1281	292/99	FHDF	TRT	11/6/1999	R\$	15.950,56		
1209	924-2/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	26.539,02	1282	408/99	FSSDF	TRT	14/6/1999	R\$	57,28		
1210	863-5/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	57.778,21	1283	383/99	FSSDF	TRT	14/6/1999	R\$	2.031,52		
1211	233/99	FHDF	TRT	19/4/1999	R\$	90.330,57	1284	326/99	FEDF	TRT	14/6/1999	R\$	10.025,73		
1212	152/99	FZDF	TRT	19/4/1999	R\$	127.397,51	1285	1680-8/99	PRGDF	TJDF	16/6/1999	R\$	593,76		
1213	861-9/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	211.098,49	1286	1771-5/99	PRGDF	*	TJDF	16/6/1999	R\$	790,60	
1214	127/99	FCDF	TRT	22/4/1999	R\$	222,60	1287	1806-3/99	FEDF	TJDF	16/6/1999	R\$	4.881,93		
1215	893-5/99	PRGDF	TJDF	22/4/1999	R\$	753,28	1288	1786-0/99	FEDF	TJDF	16/6/1999	R\$	10.737,39		
1216	900-7/99	PRGDF	TJDF	22/4/1999	R\$	20.084,88	1289	1751-2/99	FEDF	TJDF	16/6/1999	R\$	11.669,73		
1217	921-8/99	PRGDF	TJDF	22/4/1999	R\$	20.673,40	1290	1788-6/99	PRGDF	*	TJDF	16/6/1999	R\$	14.746,43	
1218	933-0/99	PRGDF	TJDF	22/4/1999	R\$	31.148,28	1291	1734-2/99	PRGDF	*	TJDF	16/6/1999	R\$	1.022.647,27	
1219	258/99	FZDF	TRT	28/4/1999	R\$	1.318,16	1292	410/99	FEDF	TJDF	17/6/1999	R\$	1.917,53		
1220	1005-0/99	FEDF	TJDF	28/4/1999	R\$	8.018,18	1293	385/99	FEDF	TRT	17/6/1999	R\$	5.719,67		
1221	0109/99	FSSDF	TRT	29/4/1999	R\$	1.831,68	1294	453/99	FEDF	TRT	17/6/1999	R\$	12.810,22		
1222	290/99	FZDF	TRT	30/4/1999	R\$	3.194,48	1295	490/99	FEDF	TRT	17/6/1999	R\$	16.190,41		
1223	289/99	FZDF	TRT	30/4/1999	R\$	43.953,68	1296	1856-6/99	PRGDF	*	TJDF	17/6/1999	R\$	43.151,07	
1224	261/99	FZDF	TRT	30/4/1999	R\$	87.434,89	1297	449/99	FEDF	TRT	17/6/1999	R\$	56.508,63		
1225	911-2/99	PRGDF	*	TJDF	3/5/1999	R\$	947,82	1298	128/94	FEDF	TRT	17/6/1999	R\$	151.019,14	

1299	1854-0/99	PRGDF *	TJDF	18/6/1999	R\$	1.171.224,33	1372	2354-7/99	FEDF	TJDF	2/8/1999	R\$	4.680,12
1300	486/99	FEDF	TRT	21/6/1999	R\$	2.094,44	1373	2401-6/99	FEDF	TJDF	4/8/1999	R\$	4.228,54
1301	498/99	FEDF	TRT	21/6/1999	R\$	2.356,31	1374	2403-2/99	PRGDF *	TJDF	16/8/1999	R\$	30.322,09
1302	468/99	FEDF	TRT	21/6/1999	R\$	3.627,65	1375	2529-7/99	FEDF	TJDF	18/8/1999	R\$	3.691,23
1303	454/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	220,36	1376	2540-0/99	FEDF	TJDF	18/8/1999	R\$	6.656,06
1304	482/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	243,98	1377	2565-3/99	FEDF	TJDF	20/8/1999	R\$	3.829,84
1305	500/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	250,33	1378	2551-5/99	FEDF	TJDF	24/8/1999	R\$	2.455,45
1306	479/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	617,85	1379	2611-4/99	FEDF	TJDF	24/8/1999	R\$	25.915,00
1307	495/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	8.805,18	1380	2609-9/99	PRGDF	TJDF	24/8/1999	R\$	79.986,06
1308	455/99	FSSDF	TRT	22/6/1999	R\$	9.757,71	1381	2655-2/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	1.457,90
1309	1881-7/99	FEDF	TJDF	23/6/1999	R\$	2.446,53	1382	2654-4/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	2.446,51
1310	1694-6/99	FEDF	TJDF	23/6/1999	R\$	2.583,92	1383	2656-9/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	3.895,29
1311	1877-7/99	FEDF	TJDF	23/6/1999	R\$	7.541,52	1384	2653-6/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	3.956,71
1312	1882-5/99	FEDF	TJDF	23/6/1999	R\$	29.359,03	1385	2539-4/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	4.204,64
1313	1951-3/99	FHDF	TJDF	23/6/1999	R\$	59.640,41	1386	658/99	FEDF	TRT	26/8/1999	R\$	10.757,94
1314	580/99	FZDF	TRT	25/6/1999	R\$	448,85	1387	2605-8/99	FEDF	TJDF	26/8/1999	R\$	12.084,76
1315	503/99	FHDF	TRT	25/6/1999	R\$	1.706,02	1388	2648-8/99	PRGDF	TJDF	27/8/1999	R\$	1.726,06
1316	481/99	FHDF	TRT	25/6/1999	R\$	21.486,48	1389	2651-0/99	FEDF	TJDF	27/8/1999	R\$	1.857,13
1317	1927-9/99	PRGDF	TJDF	25/6/1999	R\$	24.628,45	1390	2670-6/99	FEDF	TJDF	27/8/1999	R\$	23.246,23
1318	472/98	FZDF	TRT	25/6/1999	R\$	29.920,52	1391	2685-2/99	PRGDF *	TJDF	30/8/1999	R\$	907,12
1319	1953-8/99	FEDF	TJDF	28/6/1999	R\$	2.030,53	1392	2690-9/99	PRGDF	TJDF	30/8/1999	R\$	1.285,49
1320	1992-7/99	FEDF	TJDF	28/6/1999	R\$	4.984,57	1393	2676-3/99	PRGDF	TJDF	1/9/1999	R\$	45.171,57
1321	1989-5/99	FEDF	TJDF	28/6/1999	R\$	8.062,06	1394	946/98	FSSDF	TRT	2/9/1999	R\$	62,01
1322	1954-6/99	FEDF	TJDF	28/6/1999	R\$	10.299,00	1395	657/99	FSSDF	TRT	2/9/1999	R\$	157,49
1323	600/99	FSSDF	TRT	29/6/1999	R\$	103,66	1396	662/99	FSSDF	TRT	2/9/1999	R\$	21.546,26
1324	301/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	970,26	1397	2740-2/90	FEDF	TJDF	9/9/1999	R\$	2.224,84
1325	394/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	1.578,16	1398	2761-3/99	PRGDF	TJDF	9/9/1999	R\$	15.595,71
1326	300/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	1.799,04	1399	2758-0/99	PRGDF	TJDF	9/9/1999	R\$	19.898,55
1327	1995-0/99	PRGDF	TJDF	29/6/1999	R\$	8.537,91	1400	2759-8/99	PRGDF	TJDF	9/9/1999	R\$	50.201,91
1328	434/99	FSSDF	TRT	29/6/1999	R\$	11.185,62	1401	2763-8/99	PRGDF	TJDF	9/9/1999	R\$	53.469,59
1329	274/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	16.657,32	1402	743/99	FHDF	TRT	9/9/1999	R\$	4.246.476,32
1330	1946-5/99	PRGDF	TJDF	29/6/1999	R\$	16.818,03	1403	2858-6/99	FEDF	TJDF	13/9/1999	R\$	7.711,27
1331	357/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	25.676,45	1404	2859-4/99	FEDF	TJDF	13/9/1999	R\$	9.407,55
1332	377/99	FSSDF	TRT	29/6/1999	R\$	36.438,22	1405	2868-3/99	PRGDF *	TJDF	13/9/1999	R\$	75.381,73
1333	319/99	PRGDF	TRT	29/6/1999	R\$	55.115,15	1406	2884-5/99	PRGDF *	TJDF	15/9/1999	R\$	23.722,23
1334	502/99	FSSDF	TRT	29/6/1999	R\$	98.416,52	1407	2942-8/99	FEDF	TJDF	20/9/1999	R\$	1.109,21
1335	2056-6/99	FEDF	TJDF	30/6/1999	R\$	657,32	1408	2936-3/99	FEDF	TJDF	20/9/1999	R\$	4.817,78
1336	610/99	FEDF	TRT	30/6/1999	R\$	3.054,65	1409	2930-6/99	FEDF	TJDF	20/9/1999	R\$	7.613,85
1337	2069-6/99	PRGDF	TJDF	30/6/1999	R\$	6.018,37	1410	2963-9/99	FEDF	TJDF	20/9/1999	R\$	9.579,05
1338	2002-2/99	FEDF	TJDF	30/6/1999	R\$	6.547,78	1411	2914-4/99	FEDF	TJDF	20/9/1999	R\$	34.255,84
1339	2019-3/99	FEDF	TJDF	30/6/1999	R\$	8.229,77	1412	569/99	FHDF	TRT	21/9/1999	R\$	155,98
1340	2044-4/99	PRGDF	TJDF	30/6/1999	R\$	32.575,58	1413	075/99	FHDF	TRT	23/9/1999	R\$	201.052,42
1341	2063-9/99	PRGDF *	TJDF	30/6/1999	R\$	86.206,25	1414	3022-9/99	FEDF	TJDF	27/9/1999	R\$	5.035,07
1342	560/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	34,98	1415	3093-4/99	FEDF	TJDF	29/9/1999	R\$	2.244,79
1343	559/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	91,25	1416	647/99	FEDF	TRT	29/9/1999	R\$	6.312,32
1344	562/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	2.037,99	1417	3128-2/99	FEDF	TJDF	1/10/1999	R\$	1.882,40
1345	556/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	4.424,83	1418	506/99	PRGDF	TRT	4/10/1999	R\$	281,91
1346	584/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	17.125,06	1419	3123-3/99	PRGDF *	TJDF	4/10/1999	R\$	45.430,08
1347	617/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	51.815,78	1420	3130-6/99	PRGDF *	TJDF	4/10/1999	R\$	172.119,86
1348	630/99	FEDF	TRT	1/7/1999	R\$	298.542,03	1421	3184-0/99	FEDF	TJDF	6/10/1999	R\$	1.707,69
1349	619/99	FZDF	TRT	1/7/1999	R\$	391.776,94	1422	3173-6/99	PRGDF	TJDF	6/10/1999	R\$	10.855,15
1350	2091-4/99	FEDF	TJDF	2/7/1999	R\$	649,55	1423	3235-0/99	PRGDF	TJDF	8/10/1999	R\$	1.147,47
1351	2054-0/99	PRGDF	TJDF	2/7/1999	R\$	1.556,75	1424	3218-0/99	PRGDF	TJDF	8/10/1999	R\$	94.781,36
1352	2098-8/99	FEDF	TJDF	2/7/1999	R\$	3.921,67	1425	736/99	FEDF	TRT	14/10/1999	R\$	219,94
1353	2013-6/99	FEDF	TJDF	2/7/1999	R\$	4.595,64	1426	3263-5/99	FEDF	TJDF	14/10/1999	R\$	10.302,19
1354	2096-3/99	FEDF	TJDF	2/7/1999	R\$	11.567,68	1427	3252-0/99	FEDF	TJDF	14/10/1999	R\$	10.903,33
1355	2090-6/99	PRGDF *	TJDF	2/7/1999	R\$	137.855,34	1428	797/99	FEDF	TRT	14/10/1999	R\$	27.255,02
1356	20517/99	FSSDF	TJDF	5/7/1999	R\$	10.313,19	1429	3409-3/99	FEDF	TJDF	25/10/1999	R\$	1.308,65
1357	2127-9/99	FSSDF	TJDF	6/7/1999	R\$	93.366,72	1430	3362-3/99	FEDF	TJDF	25/10/1999	R\$	2.003,75
1358	2135-0/99	PRGDF *	TJDF	7/7/1999	R\$	93.575,94	1431	563/99	PRGDF	TRT	27/10/1999	R\$	1.857,60
1359	2132-7/99	FEDF	TJDF	8/7/1999	R\$	2.942,96	1432	3457-0/99	FEDF	TJDF	27/10/1999	R\$	5.017,06
1360	2141-6/99	FEDF	TJDF	8/7/1999	R\$	10.378,41	1433	3475-8/99	FEDF	TJDF	27/10/1999	R\$	5.983,65
1361	2149-8/99	PRGDF	TJDF	8/7/1999	R\$	25.533,54	1434	3459-6/99	PRGDF	TJDF	27/10/1999	R\$	237.932,62
1362	2171-6/99	PRGDF	TJDF	9/7/1999	R\$	17.956,78	1435	3516-2/99	FHDF	TJDF	29/10/1999	R\$	7.609,25
1363	2173-2/99	PRGDF	TJDF	9/7/1999	R\$	20.431,90	1436	3485-5/99	PRGDF *	TJDF	3/11/1999	R\$	52.358,36
1364	2168-4/99	PRGDF	TJDF	9/7/1999	R\$	21.236,00	1437	3462-8/99	PRGDF	TJDF	3/11/1999	R\$	107.512,74
1365	476/90	FEDF	TRT	12/7/1999	R\$	6.546,43	1438	839/99	FEDF	TRT	4/11/1999	R\$	648,46
1366	2155-4/99	FEDF	TJDF	16/7/1999	R\$	16.426,18	1439	121/99	FEDF	TRT	4/11/1999	R\$	1.084,30
1367	2349-9/99	PRGDF	TJDF	30/7/1999	R\$	428,66	1440	635/99	FEDF	TRT	4/11/1999	R\$	3.062,97
1368	2353-9/99	FEDF	TJDF	30/7/1999	R\$	1.062,98	1441	3620-7/99	FEDF	TJDF	8/11/1999	R\$	11.575,26
1369	2351-4/99	PRGDF	TJDF	30/7/1999	R\$	12.868,30	1442	3650-7/99	FEDF	TJDF	12/11/1999	R\$	558,02
1370	2355-5/99	FEDF	TJDF	2/8/1999	R\$	1.686,22	1443	3619-0/99	FEDF	TJDF	12/11/1999	R\$	4.587,33
1371	2350-6/99	FEDF	TJDF	2/8/1999	R\$	4.173,65	1444	3609-4/99	PRGDF	TJDF	12/11/1999	R\$	9.962,30

1445	3808-7/99	FEDF	TJDF	18/11/1999	R\$	1.201,07	1518	066/00	FSSDF	TRT	24/4/2000	R\$	828,98
1446	3805-4/99	FEDF	TJDF	18/11/1999	R\$	2.375,55	1519	1620-3/2000	FEDF	TJDF	24/4/2000	R\$	1.123,88
1447	3806-2/99	FEDF	TJDF	18/11/1999	R\$	2.946,13	1520	1622-8/2000	FEDF	TJDF	25/4/2000	R\$	25.777,05
1448	3726-9/99	FEDF	TJDF	18/11/1999	R\$	51.670,36	1521	137/00	PRGDF	TRT	27/4/2000	R\$	833,96
1449	3895-4/99	PRGDF	TJDF	23/11/1999	R\$	1.595,32	1522	913/99	FHDF	TRT	2/5/2000	R\$	3.382,22
1450	3972-3/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	1.240,26	1523	1865-9/00	FHDF	TJDF	5/5/2000	R\$	29.641,85
1451	3957-8/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	3.260,73	1524	1951-7/2000	FEDF	TJDF	10/5/2000	R\$	5.263,15
1452	3959-4/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	3.968,87	1525	1984-0/2000	FEDF	TJDF	11/5/2000	R\$	1.136,15
1453	3971-5/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	4.372,60	1526	1982-5/2000	FEDF	TJDF	12/5/2000	R\$	773,32
1454	3958-6/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	7.182,74	1527	1975-2/2000	FEDF	TJDF	12/5/2000	R\$	1.334,55
1455	3983-7/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	7.575,60	1528	2021-2/2000	FEDF	TJDF	15/5/2000	R\$	1.181,52
1456	3988-6/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	10.592,26	1529	2022-9/00	PRGDF	* TJDF	15/5/2000	R\$	19.438,50
1457	4076-8/99	FEDF	TJDF	25/11/1999	R\$	21.898,17	1530	1915-2/2000	FEDF	TJDF	17/5/2000	R\$	4.196,39
1458	4060-5/99	FEDF	TJDF	26/11/1999	R\$	1.400,35	1531	2099-0/2000	FEDF	TRT	18/5/2000	R\$	7.189,90
1459	4057-3/99	FEDF	TJDF	26/11/1999	R\$	1.690,48	1532	2071-5/00	PRGDF	TJDF	18/5/2000	R\$	12.719,95
1460	4033-8/99	FEDF	TJDF	26/11/1999	R\$	1.854,43	1533	2098-3/00	FHDF	TJDF	18/5/2000	R\$	20.178,08
1461	4087-3/99	FEDF	TJDF	29/11/1999	R\$	11.973,04	1534	2083-7/00	PRGDF	TJDF	18/5/2000	R\$	160.693,21
1462	4081-6/99	PRGDF	TJDF	29/11/1999	R\$	15.405,63	1535	150/2000	FHDF	TRT	19/5/2000	R\$	1.184,56
1463	588/99	FHDF	TRT	1/12/1999	R\$	1.789,44	1536	208/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	3.675,49
1464	4123-7/99	FEDF	TJDF	6/12/1999	R\$	5.124,70	1537	144/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	7.291,10
1465	887/99	FEDF	TRT	9/12/1999	R\$	15.231,56	1538	190/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	17.002,31
1466	4251-7/99	FEDF	TJDF	10/12/1999	R\$	3.573,81	1539	197/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	25.545,41
1467	4254-0/99	FEDF	TJDF	10/12/1999	R\$	4.311,26	1540	211/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	47.477,44
1468	4292-2/99	FEDF	TJDF	13/12/1999	R\$	544,00	1541	163/00	PRGDF	TRT	19/5/2000	R\$	76.493,71
1469	4493-0/99	FHDF	TJDF	15/12/1999	R\$	500,75	1542	318/2000	FHDF	TJDF	19/5/2000	R\$	87.934,33
1470	4487-5/99	FEDF	TJDF	17/12/1999	R\$	1.591,59	1543	208/2000	FEDF	TRT	23/5/2000	R\$	49,70
1471	4558-8/99	FEDF	TJDF	17/12/1999	R\$	10.189,03	1544	149/2000	FEDF	TRT	23/5/2000	R\$	6.022,92
1472	4481-8/99	PRGDF	TJDF	20/12/1999	R\$	264.102,71	1545	235/2000	FEDF	TRT	23/5/2000	R\$	26.501,31
1473	4217-7/99	PRGDF	TJDF	22/12/1999	R\$	160.826,84	1546	2272-4/00	PRGDF	TJDF	24/5/2000	R\$	350,16
1474	4478-6/99	FEDF	TRT	27/12/1999	R\$	1.541,85	1547	2256-2/00	PRGDF	TJDF	24/5/2000	R\$	14.758,03
1475	009/00	FHDF	TRT	3/2/2000	R\$	1.729,00	1548	2241-6/2000	FEDF	TJDF	30/5/2000	R\$	2.835,15
1476	168-9/00	PRGDF	TJDF	8/2/2000	R\$	12.611,95	1549	237/00	PRGDF	TRT	5/6/2000	R\$	312,94
1477	031/00	FHDF	TJDF	8/2/2000	R\$	13.685,64	1550	235/00	PRGDF	TRT	5/6/2000	R\$	1.184,56
1478	132-3/00	PRGDF	TJDF	8/2/2000	R\$	16.344,05	1551	227/00	PRGDF	TRT	5/6/2000	R\$	5.016,79
1479	139-7/00	PRGDF	TJDF	8/2/2000	R\$	18.366,65	1552	2522-7/00	PRGDF	TJDF	6/6/2000	R\$	18.979,46
1480	112-9/00	PRGDF	TJDF	8/2/2000	R\$	30.673,59	1553	2217-3/00	PRGDF	TJDF	9/6/2000	R\$	7.299,66
1481	251-4/2000	FEDF	TJDF	9/2/2000	R\$	2.355,32	1554	2257-9/00	PRGDF	TJDF	13/6/2000	R\$	843,03
1482	002/00	FHDF	TJDF	10/2/2000	R\$	47.847,04	1555	2697-8/2000	FEDF	TJDF	13/6/2000	R\$	7.587,19
1483	933/99	FEDF	TRT	16/2/2000	R\$	287.374,83	1556	255/00	PRGDF	TRT	14/6/2000	R\$	476,89
1484	016/00	PRGDF	TRT	21/2/2000	R\$	14.843,60	1557	261/00	PRGDF	TRT	14/6/2000	R\$	127.715,75
1485	470-0/00	FEDF	TJDF	23/2/2000	R\$	2.593,85	1558	2781-0/2000	FEDF	TJDF	16/6/2000	R\$	10.440,23
1486	432-9/2000	FEDF	TJDF	23/2/2000	R\$	11.531,36	1559	2782-8/2000	FEDF	TJDF	16/6/2000	R\$	11.771,39
1487	505-8/2000	FEDF	TJDF	24/2/2000	R\$	3.772,89	1560	2716-3/00	PRGDF	TJDF	16/6/2000	R\$	9.820.180,60
1488	534-0/2000	FEDF	TJDF	24/2/2000	R\$	5.287,00	1561	282/00	PRGDF	TRT	19/6/2000	R\$	506,22
1489	621-6/00	PRGDF	TJDF	28/2/2000	R\$	24.447,34	1562	2817-6/2000	FEDF	TJDF	21/6/2000	R\$	901,33
1490	532-5/2000	FEDF	TJDF	3/3/2000	R\$	544,48	1563	338/2000	FEDF	TRT	28/6/2000	R\$	306.808,89
1491	737-5/2000	FEDF	TJDF	3/3/2000	R\$	2.616,28	1564	2550-2/00	PRGDF	TJDF	29/6/2000	R\$	439,49
1492	048/00	PRGDF	TRT	8/3/2000	R\$	1.344.655,51	1565	2619-0/00	PRGDF	* TJDF	29/6/2000	R\$	21.943,88
1493	065/00	FSSDF	TRT	9/3/2000	R\$	11.031,24	1566	458/2000	FEDF	TRT	30/6/2000	R\$	32.177,00
1494	907-6/00	PRGDF	TJDF	13/3/2000	R\$	9.806,90	1567	2971-5/2000	FEDF	TJDF	6/7/2000	R\$	608,45
1495	1485-0/00	FHDF	TJDF	13/3/2000	R\$	19.429,23	1568	270/00	PRGDF	TRT	10/7/2000	R\$	2.476,44
1496	991-9/00	PRGDF	* TJDF	17/3/2000	R\$	281,74	1569	2836-2/2000	FEDF	TJDF	14/7/2000	R\$	69.123,19
1497	992-7/2000	FEDF	TJDF	17/3/2000	R\$	4.363,17	1570	3064-6/00	PRGDF	TJDF	17/7/2000	R\$	247.242,77
1498	1004-7/00	PRGDF	* TJDF	20/3/2000	R\$	2.424,76	1571	3093-8/00	PRGDF	TJDF	18/7/2000	R\$	12.385,32
1499	063/00	PRGDF	TRT	20/3/2000	R\$	13.928,65	1572	3092-0/00	PRGDF	TJDF	18/7/2000	R\$	20.762,79
1500	1051-7/2000	FEDF	TJDF	22/3/2000	R\$	5.510,55	1573	3131-8/00	PRGDF	TJDF	18/7/2000	R\$	21.002,09
1501	1050-9/2000	FEDF	TJDF	22/3/2000	R\$	5.723,53	1574	3130-0/00	PRGDF	TJDF	18/7/2000	R\$	22.582,61
1502	1063-9/00	PRGDF	* TJDF	22/3/2000	R\$	57.069,85	1575	3112-3/2000	FEDF	TJDF	21/7/2000	R\$	1.334,70
1503	1995-0/00	PRGDF	* TJDF	23/3/2000	R\$	7.223,69	1576	3306-8/00	PRGDF	TJDF	24/7/2000	R\$	312,50
1504	1106-8/2000	FEDF	TJDF	24/3/2000	R\$	1.271,65	1577	3325-4/00	PRGDF	TJDF	25/7/2000	R\$	17.672,81
1505	1135-0/2000	FEDF	TJDF	24/3/2000	R\$	3.904,36	1578	3458-3/2000	FHDF	TJDF	9/8/2000	R\$	458,48
1506	101/00	FEDF	TRT	28/3/2000	R\$	1.069,86	1579	3490-7/2000	FEDF	TJDF	10/8/2000	R\$	4.456,20
1507	1157-9/2000	FEDF	TJDF	29/3/2000	R\$	5.099,27	1580	3477-8/2000	FEDF	TJDF	10/8/2000	R\$	12.129,35
1508	1095-5/2000	FEDF	TJDF	29/3/2000	R\$	5.593,49	1581	2543-8/2000	FEDF	TJDF	10/8/2000	R\$	12.912,37
1509	4213-6/99	FEDF	TJDF	30/3/2000	R\$	31.146,48	1582	3691-6/00	PRGDF	* TJDF	21/8/2000	R\$	22.832.941,76
1510	1298-9/00	PRGDF	TJDF	4/4/2000	R\$	17.926,13	1583	3722-3/2000	FHDF	TJDF	22/8/2000	R\$	105.000,37
1511	1294-8/2000	FEDF	TJDF	5/4/2000	R\$	1.844,25	1584	3722-3/00	PRGDF	TJDF	22/8/2000	R\$	105.000,37
1512	1288-3/00	FEDF	TJDF	5/4/2000	R\$	5.102,40	1585	3804-0/2000	FEDF	TJDF	28/8/2000	R\$	1.566,10
1513	1341-7/2000	FEDF	TJDF	5/4/2000	R\$	9.092,51	1586	3825-2/2000	FEDF	TJDF	28/8/2000	R\$	3.290,83
1514	1065-5/2000	FEDF	TJDF	6/4/2000	R\$	19.609,53	1587	4011-4/2000	FEDF	TJDF	28/8/2000	R\$	6.264,72
1515	1302-8/00	PRGDF	TJDF	7/4/2000	R\$	3.556.433,28	1588	3827-7/2000	FEDF	TJDF	28/8/2000	R\$	9.444,33
1516	1486-8/00	FHDF	TJDF	13/4/2000	R\$	62.892,41	1589	3832-5/00	PRGDF	* TJDF	28/8/2000	R\$	15.712,28
1517	1526-4/00	PRGDF	TJDF	17/4/2000	R\$	10.890,63	1590	4010-6/2000	FEDF	TJDF	6/9/2000	R\$	2.867,56

1591	4106-2/00	PRGDF	TJDF	12/9/2000	R\$	36.900,97	1662	6346-8/00	PRGDF *	TJDF	13/2/2001	R\$	2.709,33
1592	4089-3/00	PRGDF	TJDF	14/9/2000	R\$	26.221,48	1663	6356-5/00	PRGDF	TJDF	13/2/2001	R\$	6.677,44
1593	4298-3/2000	FEDF	TJDF	20/9/2000	R\$	206,99	1664	2001002001029-7	FHDF	TJDF	8/3/2001	R\$	68.538,32
1594	4003-9/2000	FHDF	TJDF	20/9/2000	R\$	4.976,18	1665	4440-8/00	PRGDF *	TJDF	21/3/2001	R\$	70,68
1595	4306-3/2000	FEDF	TJDF	20/9/2000	R\$	10.451,74	1666	1108-2/01	PRGDF *	TJDF	21/3/2001	R\$	24.487,89
1596	4299-0/00	PRGDF	TJDF	20/9/2000	R\$	18.302.210,75	1667	3817-0/00	PRGDF *	TJDF	21/3/2001	R\$	111.419,75
1597	4380-9/2000	FEDF	TJDF	22/9/2000	R\$	148,10	1668	1016-7/01	PRGDF	TJDF	22/3/2001	R\$	4.612,53
1598	062/00	FHDF	TRT	22/9/2000	R\$	1.099,72	1669	1015-9/01	PRGDF	TJDF	22/3/2001	R\$	5.155,52
1599	4395-5/2000	FEDF	TJDF	22/9/2000	R\$	1.786,72	1670	1009-4/01	PRGDF	TJDF	22/3/2001	R\$	18.575,30
1600	4507-2/2000	FHDF	TJDF	22/9/2000	R\$	11.850,16	1671	1017-5/01	PRGDF	TJDF	22/3/2001	R\$	60.016,11
1601	4385-8/2000	FHDF	TJDF	22/9/2000	R\$	118.501,59	1672	2001002001412-8	FHDF	TJDF	26/3/2001	R\$	79.398,94
1602	4423-8/00	PRGDF	TJDF	25/9/2000	R\$	713,15	1673	2001002001456-6	FHDF	TJDF	26/3/2001	R\$	89.989,56
1603	4416-5/00	PRGDF	TJDF	25/9/2000	R\$	1.366,65	1674	2001002001453-3	FHDF	TJDF	26/3/2001	R\$	1.346.557,72
1604	4421-3/2000	FEDF	TJDF	25/9/2000	R\$	10.216,50	1675	038/2001	PRGDF	TRT	17/4/2001	R\$	4.478,31
1605	4415-7/00	PRGDF	TJDF	25/9/2000	R\$	15.035,16	1676	045/2001	PRGDF	TRT	17/4/2001	R\$	5.790,49
1606	4414-9/00	PRGDF	TJDF	25/9/2000	R\$	30.673,59	1677	2001002001856-8	FHDF	TJDF	17/4/2001	R\$	108.059,41
1607	4567-2/00	PRGDF	TJDF	2/10/2000	R\$	659,95	1678	022/2001	PRGDF	TRT	17/4/2001	R\$	529.093,40
1608	4568-9/2000	FEDF	TJDF	2/10/2000	R\$	1.273,68	1679	1443-6/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	881,54
1609	4566-4/2000	FEDF	TJDF	2/10/2000	R\$	3.590,44	1680	1342-3/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	4.297,60
1610	4563-0/2000	FEDF	TJDF	2/10/2000	R\$	4.065,89	1681	1386-0/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	5.611,12
1611	4565-6/2000	FEDF	TJDF	2/10/2000	R\$	6.006,35	1682	1418-5/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	7.735,80
1612	4541-2/00	PRGDF *	TJDF	2/10/2000	R\$	32.425,70	1683	1427-4/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	10.894,98
1613	4588-3/00	PRGDF	TJDF	5/10/2000	R\$	56.102,55	1684	1317-2/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	11.139,68
1614	367/00	PRGDF	TRT	11/10/2000	R\$	5.079,88	1685	1426-6/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	11.141,45
1615	321/00	PRGDF	TRT	11/10/2000	R\$	498.067,42	1686	1428-2/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	20.308,24
1616	4831-2/00	PRGDF *	TJDF	13/10/2000	R\$	2.273,99	1687	1434-7/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	24.442,60
1617	4830-4/2000	FEDF	TJDF	13/10/2000	R\$	11.167,06	1688	1445-2/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	29.069,68
1618	4829-7/2000	FEDF	TJDF	13/10/2000	R\$	47.260,89	1689	1441-0/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	38.604,57
1619	637/00	PRGDF	TRT	23/10/2000	R\$	1.379,11	1690	1235-4/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	39.893,13
1620	TRT589	FEDF	TRT	23/10/2000	R\$	33.343,00	1691	1389-4/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	59.962,54
1621	TRT505	FEDF	TRT	23/10/2000	R\$	99.307,94	1692	1419-3/01	PRGDF	TJDF	27/4/2001	R\$	13.805,43
1622	5112-2/2000	FEDF	TJDF	26/10/2000	R\$	928,47	1693	1577-3/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	759,22
1623	5111-4/00	PRGDF	TJDF	26/10/2000	R\$	26.409,52	1694	1547-3/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	2.189,97
1624	5113-9/2000	FEDF	TJDF	27/10/2000	R\$	199,79	1695	1574-9/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	2.202,55
1625	5114-7/2000	FEDF	TJDF	27/10/2000	R\$	4.001,32	1696	1882-7/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	5.209,19
1626	5119-6/2000	FEDF	TJDF	30/10/2000	R\$	7.867,78	1697	1452-5/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	5.888,70
1627	5158-5/2000	FEDF	TJDF	31/10/2000	R\$	2.031,40	1698	1461-4/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	9.392,16
1628	627/2000	FEDF	TRT	7/11/2000	R\$	15.843,30	1699	1462-2/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	12.713,43
1629	5437-0/00	PRGDF	TJDF	14/11/2000	R\$	200,00	1700	1652-6/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	25.458,69
1630	5480-9/00	PRGDF	TJDF	17/11/2000	R\$	5.052,64	1701	1911-8/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	28.594,32
1631	5496-3/00	PRGDF	TJDF	17/11/2000	R\$	157.519,49	1702	1946-7/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	135.937,26
1632	4572-9/2000	FHDF	TJDF	20/11/2000	R\$	20.661,51	1703	1493-9/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	156.206,95
1633	5580-5/2000	FEDF	TJDF	21/11/2000	R\$	4.988,48	1704	772/2000	FHDF	TRT	4/5/2001	R\$	276.406,81
1634	5721-4/00	PRGDF	TJDF	28/11/2000	R\$	5.549,37	1705	2001002002375-5	FHDF	TJDF	11/5/2001	R\$	11.607,14
1635	5480-9/2000	FEDF	TJDF	4/12/2000	R\$	5.052,64	1706	2001002001174-7	FHDF	TJDF	17/5/2001	R\$	8.161,14
1636	692/00	PRGDF	TRT	7/12/2000	R\$	566,86	1707	221/2001	FHDF	TRT	21/5/2001	R\$	13.628,24
1637	748/00	PRGDF	TRT	7/12/2000	R\$	1.198,77	1708	2166-3/01	PRGDF	TJDF	28/5/2001	R\$	55,30
1638	5807-3/00	PRGDF	TJDF	14/12/2000	R\$	1.104,30	1709	2245-9/01	PRGDF	TJDF	28/5/2001	R\$	3.169,30
1639	5804-9/00	PRGDF	TJDF	14/12/2000	R\$	2.019,29	1710	2190-6/01	PRGDF	TJDF	28/5/2001	R\$	6.639,08
1640	793/00	PRGDF	TRT	18/12/2000	R\$	8.754,88	1711	2322-3/01	PRGDF	TJDF	28/5/2001	R\$	7.550,00
1641	792/00	PRGDF	TRT	18/12/2000	R\$	12.595,11	1712	2167-9/01	PRGDF	TJDF	28/5/2001	R\$	44.004,37
1642	774/00	PRGDF	TRT	18/12/2000	R\$	19.636,28	1713	260/2001	FHDF	TRT	6/6/2001	R\$	11.952,89
1643	781/00	PRGDF	TRT	18/12/2000	R\$	134.256,33	1714	2740-7/01	PRGDF	TJDF	11/6/2001	R\$	1.001,90
1644	6227-7/00	PRGDF *	TJDF	3/1/2001	R\$	155,57	1715	2896-2/01	PRGDF	TJDF	11/6/2001	R\$	1.334,70
1645	6236-6/00	PRGDF	TJDF	3/1/2001	R\$	3.505,14	1716	3132-0/01	PRGDF	TJDF	11/6/2001	R\$	3.791,78
1646	6352-4/00	PRGDF *	TJDF	8/1/2001	R\$	584,93	1717	3114-5/01	PRGDF	TJDF	11/6/2001	R\$	5.431,29
1647	6340-2/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	664,70	1718	2739-3/01	PRGDF	TJDF	11/6/2001	R\$	76.763,26
1648	6349-2/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	985,85	1719	3192-7/01	PRGDF	TJDF	13/6/2001	R\$	531.954,71
1649	6330-5/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	1.556,87	1720	193/01	PRGDF	TRT	22/6/2001	R\$	83,03
1650	6353-2/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	2.387,93	1721	250/01	PRGDF	TRT	22/6/2001	R\$	13.000,19
1651	6351-6/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	3.320,74	1722	175/01	PRGDF	TRT	22/6/2001	R\$	69.660,10
1652	6348-4/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	3.582,05	1723	187/01	PRGDF	TRT	22/6/2001	R\$	112.671,44
1653	6350-8/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	4.322,69	1724	212/2001	FHDF	TRT	22/6/2001	R\$	24.369.815,96
1654	6344-3/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	9.323,29	1725	189/01	PRGDF	TRT	26/6/2001	R\$	7.128,15
1655	6332-0/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	17.706,97	1726	311/01	PRGDF	TRT	29/6/2001	R\$	1.473,00
1656	6337-9/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	34.997,24	1727	302/2001	FHDF	TRT	29/6/2001	R\$	2.366,83
1657	6339-5/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	63.566,38	1728	306/01	PRGDF	TRT	29/6/2001	R\$	56.317,27
1658	6338-7/2000	FEDF	TJDF	12/1/2001	R\$	5.585,91	1729	303/01	PRGDF	TRT	29/6/2001	R\$	258.145,56
1659	296-7/01	PRGDF	TJDF	8/2/2001	R\$	1.131.122,05	1730	277/01	PRGDF	TRT	29/6/2001	R\$	7.034.745,36
1660	298-3-2001	FEDF	TJDF	9/2/2001	R\$	5.202,67							
1661	6343-5/00	PRGDF	TJDF	13/2/2001	R\$	2.709,33							

Nota : * Precatórios oriundos da Secretaria de Segurança Pública

RELAÇÃO GERAL DOS PRECATÓRIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR - ANEXO II													
Ordem	Nº Precatório	Órgão	Tribunal	Data inscrição	Moeda	Valor Precatório							
							66	086/96	PRGDF	TJDF	19/9/1996	R\$	1.998,20
							67	076/96	PRGDF	TJDF	23/9/1996	R\$	2.221,99
							68	078/96	PRGDF	TJDF	23/9/1996	R\$	48.678,57
							69	080/96	PRGDF	TJDF	24/9/1996	R\$	1.615,74
1	035/94	PRGDF *	TJDF	5/12/1994	R\$	642,46	70	094/96	FEDF	TJDF	11/10/1996	R\$	51.866,54
2	038/94	PRGDF	TJDF	5/12/1994	R\$	664,36	71	095/96	PRGDF *	TJDF	23/10/1996	R\$	300,00
3	039/94	PRGDF	TJDF	20/12/1994	R\$	3.601,30	72	119/97	PRGDF	TJDF	29/10/1996	R\$	724,53
4	043/94	PRGDF	TJDF	21/12/1994	R\$	189.273,44	73	103/96	PRGDF	TJDF	7/11/1996	R\$	329,86
5	001/95	PRGDF	TJDF	6/3/1995	R\$	803,19	74	049/95	FEDF	TJDF	11/11/1996	R\$	838.128,22
6	003/95	PRGDF	TJDF	9/3/1995	R\$	1.693,03	75	104/96	FHDF	TJDF	28/11/1996	R\$	9.752,54
7	012/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	1.022,25	76	112/96	PRGDF	TJDF	9/12/1996	R\$	211,06
8	013/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	1.246,95	77	109/96	PRGDF	TJDF	9/12/1996	R\$	2.158,08
9	017/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	1.300,78	78	111/96	PRGDF	TJDF	9/12/1996	R\$	2.428,13
10	006/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	2.214,34	79	116/96	PRGDF	TJDF	13/12/1996	R\$	2.157,79
11	015/95	PRGDF	TJDF	31/3/1995	R\$	25.714,29	80	114/96	PRGDF	TJDF	13/12/1996	R\$	7.448,69
12	016/95	PRGDF	TJDF	3/4/1995	R\$	2.067,30	81	110/96	PRGDF	TJDF	20/12/1996	R\$	1.655,12
13	010/95	FHDF	TJDF	3/4/1995	R\$	2.219,50	82	100/96	PRGDF	TJDF	20/12/1996	R\$	2.993,20
14	029/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	12,29	83	117/96	PRGDF	TJDF	23/12/1996	R\$	9.410,30
15	031/95	PRGDF	TJDF	25/5/1995	R\$	1.968,50	84	120/97	FHDF	TJDF	18/2/1997	R\$	1.126,95
16	024/95	PRGDF	TJDF	29/5/1995	R\$	4.542,72	85	129/97	PRGDF	TJDF	27/2/1997	R\$	5.768,61
17	033/95	PRGDF	TJDF	8/6/1995	R\$	2.158,99	86	126/97	FEDF	TJDF	27/2/1997	R\$	76.420,64
18	034/95	PRGDF	TJDF	9/6/1995	R\$	210,06	87	124/97	FHDF	TJDF	27/2/1997	R\$	146.320,22
19	041/95	FEDF	TJDF	26/6/1995	R\$	2.185,96	88	125/97	FHDF	TJDF	11/3/1997	R\$	19.266,63
20	046/95	PRGDF	TJDF	29/6/1995	R\$	1.446,58	89	136/97	PRGDF	TJDF	12/3/1997	R\$	5.771,37
21	051/95	PRGDF	TJDF	13/7/1995	R\$	1.164,80	90	133/97	PRGDF	TJDF	13/3/1997	R\$	542,25
22	052/95	FHDF	TJDF	14/8/1995	R\$	3.012,86	91	135/97	PRGDF	TJDF	13/3/1997	R\$	951,61
23	054/95	PRGDF	TJDF	24/8/1995	R\$	147,88	92	138/97	FZDF	TJDF	20/3/1997	R\$	1.203.488,56
24	058/95	PRGDF	TJDF	8/9/1995	R\$	1.613,22	93	139/97	FZDF	TJDF	20/3/1997	R\$	1.803.488,56
25	068/95	PRGDF	TJDF	6/10/1995	R\$	6.912,05	94	137/97	FZDF	TJDF	20/3/1997	R\$	4.510.465,70
26	067/95	PRGDF	TJDF	6/10/1995	R\$	7.153,25	95	141/97	PRGDF	TJDF	21/3/1997	R\$	187,72
27	065/95	PRGDF	TJDF	6/10/1995	R\$	60.495,50	96	143/97	PRGDF	TJDF	21/3/1997	R\$	1.166,43
28	069/95	PRGDF	TJDF	10/10/1995	R\$	2.468,52	97	142/97	PRGDF	TJDF	21/3/1997	R\$	8.040,89
29	066/95	PRGDF	TJDF	10/10/1995	R\$	17.155,82	98	148/97	PRGDF	TJDF	7/4/1997	R\$	500,00
30	070/95	PRGDF	TJDF	13/10/1995	R\$	2.385,45	99	156/97	FEDF	TJDF	10/4/1997	R\$	431.639,36
31	071/95	PRGDF	TJDF	13/10/1995	R\$	9.921,26	100	157/97	PRGDF	TJDF	10/4/1997	R\$	4.261.705,80
32	078/95	PRGDF	TJDF	30/10/1995	R\$	6.301,44	101	158/97	PRGDF	TJDF	14/4/1997	R\$	68.411,94
33	077/95	PRGDF	TJDF	30/10/1995	R\$	6.645,27	102	149/97	PRGDF	TJDF	15/4/1997	R\$	112,37
34	064/95	FEDF	TJDF	7/11/1995	R\$	475,23	103	162/97	PRGDF	TJDF	15/4/1997	R\$	7.155,27
35	081/95	FEDF	TJDF	13/11/1995	R\$	102.567,96	104	159/97	PRGDF	TJDF	15/4/1997	R\$	91.917,76
36	088/95	PRGDF	TJDF	23/11/1995	R\$	1.753,24	105	153/97	PRGDF	TJDF	22/4/1997	R\$	2.318,34
37	092/95	PRGDF	TJDF	13/12/1995	R\$	11.408,35	106	170/97	FHDF	TJDF	25/4/1997	R\$	16.592,89
38	096/95	PRGDF	TJDF	19/12/1995	R\$	1.344,52	107	172/97	PRGDF	TJDF	16/5/1997	R\$	1.548,11
39	004/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	5.057,67	108	171/97	PRGDF	TJDF	16/5/1997	R\$	4.390,20
40	010/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	9.077,05	109	174/97	PRGDF	TJDF	20/5/1997	R\$	25.353,23
41	005/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	10.231,27	110	175/97	PRGDF	TJDF	5/6/1997	R\$	12.347,95
42	009/96	PRGDF	TJDF	1/3/1996	R\$	587.874,94	111	179/97	FHDF	TJDF	9/6/1997	R\$	56.485,51
43	014/96	PRGDF	TJDF	18/3/1996	R\$	3.363,39	112	180/97	PRGDF	TJDF	11/6/1997	R\$	723,23
44	016/96	PRGDF	TJDF	26/3/1996	R\$	2.746,98	113	183/97	PRGDF	TJDF	16/6/1997	R\$	335,39
45	019/96	PRGDF	TJDF	1/4/1996	R\$	112.703,58	114	189/97	PRGDF	TJDF	23/6/1997	R\$	3.863,16
46	023/94	PRGDF	TJDF	2/4/1996	R\$	1.686,63	115	184/97	FZDF	TJDF	26/6/1997	R\$	1.170.172,96
47	038/95	FHDF	TJDF	23/4/1996	R\$	11.383,51	116	192/97	FHDF	TJDF	30/6/1997	R\$	6.098,14
48	022/96	PRGDF	TJDF	24/4/1996	R\$	14.444,89	117	193/97	PRGDF	TJDF	1/7/1997	R\$	2.738,12
49	023/96	PRGDF	TJDF	24/4/1996	R\$	47.167,00	118	191/97	PRGDF	TJDF	2/7/1997	R\$	863,44
50	031/96	PRGDF	TJDF	10/5/1996	R\$	5.572,70	119	47022-0/96	PRGDF	JF	4/7/1997	R\$	913,87
51	030/96	PRGDF	TJDF	10/5/1996	R\$	8.351,10	120	204/97	PRGDF	TJDF	12/8/1997	R\$	75.906,79
52	032/96	PRGDF	TJDF	15/5/1996	R\$	1.375,81	121	209/97	PRGDF	TJDF	26/8/1997	R\$	20.397,42
53	036/96	PRGDF	TJDF	21/5/1996	R\$	848,09	122	212/97	FSSDF	TJDF	17/9/1997	R\$	3.661,74
54	039/96	PRGDF	TJDF	21/5/1996	R\$	151.771,29	123	021/96	FHDF	TJDF	22/9/1997	R\$	2.063,88
55	043/96	PRGDF	TJDF	30/5/1996	R\$	77.204,41	124	226/97	PRGDF *	TJDF	7/10/1997	R\$	360,00
56	052/96	PRGDF	TJDF	27/6/1996	R\$	13.742,09	125	230/97	PRGDF	TJDF	9/10/1997	R\$	13.007,07
57	054/96	PRGDF	TJDF	1/7/1996	R\$	1.658,05	126	228/97	PRGDF	TJDF	10/10/1997	R\$	5.285,46
58	051/96	PRGDF	TJDF	1/7/1996	R\$	8.619,65	127	231/97	PRGDF *	TJDF	13/10/1997	R\$	3.610,04
59	050/96	PRGDF	TJDF	1/7/1996	R\$	31.443,22	128	233/97	PRGDF	TJDF	15/10/1997	R\$	2.617,66
60	061/96	PRGDF	TJDF	2/7/1996	R\$	232,91	129	238/97	PRGDF	TJDF	23/10/1997	R\$	19.015,42
61	065/96	PRGDF	TJDF	2/7/1996	R\$	1.167,40	130	238/83	PRGDF	TJDF	23/10/1997	Cr\$	249.481,00
62	062/96	PRGDF	TJDF	2/7/1996	R\$	63.383,17	131	008/93	PRGDF	TJDF	24/10/1997	R\$	11.620,02
63	063/96	PRGDF	TJDF	2/7/1996	R\$	210.935,45	132	004/94	PRGDF	TJDF	24/10/1997	CR\$	4.655.886,08
64	073/96	PRGDF	TJDF	4/9/1996	R\$	72,12	133	064/95	FEDF	TJDF	3/11/1997	R\$	475,23
65	071/96	PRGDF	TJDF	4/9/1996	R\$	77.394,91	134	024/96	FSSDF	TJDF	3/11/1997	R\$	1.622,20

135	243/97	PRGDF	TJDF	7/11/1997	R\$	45.351,25	204	397/00	FHDF	TJDF	12/6/2000	R\$	1.072,25
136	251/97	PRGDF	TJDF	24/11/1997	R\$	3.816,73	205	2493-6/00	PRGDF	TJDF	29/6/2000	R\$	82.671,71
137	353-3/98	PRGDF	TJDF	10/3/1998	R\$	154,90	206	2983-7/00	PRGDF	TJDF	30/6/2000	R\$	587,70
138	363-9/98	PRGDF	TJDF	10/3/1998	R\$	5.088,79	207	4388-2/00	PRGDF	TJDF	22/9/2000	R\$	6.083,81
139	551-8/98	PRGDF	TJDF	20/3/1998	R\$	301,92	208	4387-4/00	PRGDF	TJDF	22/9/2000	R\$	10.395,94
140	669-3/98	PRGDF	TJDF	30/3/1998	R\$	1.697,91	209	4583-4/00	PRGDF	TJDF	3/10/2000	R\$	745,12
141	1111-4/98	PRGDF	TJDF	14/5/1998	R\$	3.293,27	210	4582-6/2000	FHDF	TJDF	3/10/2000	R\$	60.292,39
142	1048-3/98	PRGDF	TJDF	14/5/1998	R\$	9.828,26	211	5103-3/00	PRGDF	TJDF	27/10/2000	R\$	1.287,60
143	1290-5/98	PRGDF	TJDF	27/5/1998	R\$	1.050,40	212	5495-5/00	PRGDF	TJDF	17/11/2000	R\$	14.208,62
144	1444-4/98	PRGDF	TJDF	8/6/1998	R\$	3.425,75	213	5566-8/2000	FEDF	TJDF	21/11/2000	R\$	10.481,93
145	1720-6/98	FHDF	TJDF	24/6/1998	R\$	7.815,19	214	6124-8/2000	FHDF	TJDF	21/12/2000	R\$	5.991,24
146	1806-5/98	PRGDF	TJDF	6/7/1998	R\$	1.737,43	215	6233-3/00	PRGDF	TJDF	3/1/2001	R\$	222,91
147	1831-6/98	PRGDF	TJDF	8/7/1998	R\$	134.015,80	216	6341-9/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	26.573,29
148	1899-8	FHDF	TJDF	20/7/1998	R\$	4.926,31	217	6331-3/00	PRGDF	TJDF	8/1/2001	R\$	167.136,75
149	2192-9/98	FEDF	TJDF	3/9/1998	R\$	222.574,41	218	950-3/01	PRGDF	TJDF	12/3/2001	R\$	2.718,81
150	2952-7/98	PRGDF	TJDF	24/11/1998	R\$	500,00	219	1439-6/01	PRGDF	TJDF	26/4/2001	R\$	3.828,80
151	2995-7/98	PRGDF	* TJDF	26/11/1998	R\$	579,00	220	1907-8/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	693,26
152	3032-8/98	PRGDF	TJDF	27/11/1998	R\$	401,74	221	1846-2/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	5.265,30
153	118/99	FHDF	TJDF	1/1/1999	R\$	46.466,00	222	1847-9/01	PRGDF	TJDF	3/5/2001	R\$	31.857,84
154	3383-6/98	FEDF	TJDF	12/1/1999	R\$	64.615,41							
155	190-3/99	PRGDF	TJDF	26/2/1999	R\$	500,00							
156	371-8/99	PRGDF	TJDF	9/3/1999	R\$	3.217,82							
157	299-8/99	FHDF	TJDF	15/3/1999	R\$	1.000,00							
158	475-5/99	PRGDF	TJDF	15/3/1999	R\$	3.226,33							
159	581-6/99	FHDF	TJDF	18/3/1999	R\$	544,46							
160	525-7/99	PRGDF	TJDF	18/3/1999	R\$	5.920,01							
161	609-0/99	PRGDF	* TJDF	25/3/1999	R\$	1.610,00							
162	665-9/99	PRGDF	TJDF	30/3/1999	R\$	380,00							
163	878-0/99	PRGDF	TJDF	19/4/1999	R\$	5.737,20							
164	876-5/99	PRGDF	* TJDF	22/4/1999	R\$	281,74							
165	1014-9/99	PRGDF	TJDF	29/4/1999	R\$	2.703,40							
166	1190/99	FHDF	TJDF	4/5/1999	R\$	7.624,43							
167	1241-7/99	PRGDF	TJDF	14/5/1999	R\$	4.471,97							
168	1370-5/99	PRGDF	TJDF	18/5/1999	R\$	8.828,27							
169	1328-4/99	PRGDF	TJDF	19/5/1999	R\$	266,89							
170	1335-7/99	FEDF	TJDF	19/5/1999	R\$	500,00							
171	1394-9/99	PRGDF	TJDF	19/5/1999	R\$	1.457,97							
172	1349-5/99	FEDF	TJDF	19/5/1999	R\$	407.155,54							
173	1541-4/99	FHDF	TJDF	25/5/1999	R\$	118.735,00							
174	1542-2/99	PRGDF	TJDF	27/5/1999	R\$	3.554,21							
175	1770-7/99	PRGDF	* TJDF	16/6/1999	R\$	292,36							
176	1791-8/99	PRGDF	TJDF	16/6/1999	R\$	8.133,64							
177	1892-2/99	PRGDF	TJDF	24/6/1999	R\$	564,35							
178	1879-3/99	PRGDF	TJDF	24/6/1999	R\$	3.221,43							
179	2043-6/99	FHDF	TJDF	29/6/1999	R\$	16.480,74							
180	2061-4/99	PRGDF	TJDF	30/6/1999	R\$	1.814,23							
181	2055-8/99	PRGDF	TJDF	1/7/1999	R\$	17.422,16							
182	2134-3/99	PRGDF	* TJDF	8/7/1999	R\$	200,00							
183	2422-7/99	PRGDF	* TJDF	16/8/1999	R\$	200,00							
184	2724-9/99	PRGDF	TJDF	2/9/1999	R\$	31.569,65							
185	STF 543	PRGDF	JF	14/10/1999	R\$	33.205,71							
186	3364-8/99	PRGDF	TJDF	25/10/1999	R\$	690,20							
187	3456-3/99	PRGDF	TJDF	27/10/1999	R\$	35.688,69							
188	3666-0/99	PRGDF	TJDF	12/11/1999	R\$	742,90							
189	3678-3/99	PRGDF	TJDF	12/11/1999	R\$	1.036.985,10							
190	167-2/00	PRGDF	TJDF	8/2/2000	R\$	359,14							
191	2296/00	FSSDF	TJDF	9/2/2000	R\$	1.728,34							
192	50/95	FHDF	TJDF	23/2/2000	R\$	2.638,27							
193	1059-9/00	PRGDF	TJDF	22/3/2000	R\$	410,51							
194	1056-6/00	PRGDF	TJDF	22/3/2000	R\$	47.640,93							
195	1102-7/00	PRGDF	TJDF	24/3/2000	R\$	10.887,76							
196	1300-3/00	PRGDF	TJDF	5/4/2000	R\$	1.524.185,68							
197	1551-5/00	PRGDF	TJDF	17/4/2000	R\$	1.419,88							
198	1594-5/00	PRGDF	TJDF	24/4/2000	R\$	3.479,47							
199	1596-0/00	PRGDF	TJDF	24/4/2000	R\$	11.109,25							
200	2141-0/00	PRGDF	TJDF	18/5/2000	R\$	19.212,02							
201	2175-2/00	FHDF	TJDF	19/5/2000	R\$	398.187,49							
202	2166-3/00	PRGDF	TJDF	22/5/2000	R\$	15.061.449,39							
203	2251-3/00	PRGDF	TJDF	24/5/2000	R\$	587,83							

Nota : * Precatórios oriundos da Secretaria de Segurança Pública

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	4889/90	AS	Aposentadoria	APARECIDO FRANCISCO BORGES
2	1306/91	AS	Aposentadoria	ANTONIO ELEUTERIO DA SILVA
3	2566/91	AS	Pensão Civil	AURORA CLARINDA RABELO
4	1096/94	AS	Pensão Civil	EDESIA BEZERRA RAPOSO TORRES
5	2226/95	AS	Pensão Civil	BENEDITA CARDOSO DE OLIVEIRA
6	7247/96	AS	Tomada de Contas Especial	FHDF
7	1464/97	JC	Contrato	3ª ICE Acomp
8	3340/97	AS	Aposentadoria	Altamiro Artiaga Moreno
9	3784/97	JC	Tomada de Contas Anual	SEA
10	4553/97	JC	Tomada de Contas Especial	DEFER
11	595/99	JC	Contrato	3ª ICE - Div. Acompanhamento
12	1190/99	PM	Estudos Especiais	CICE
13	1466/99	JC	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	SEVJ
14	3520/99	JC	Ata de órgãos colegiados	3ª ICE - Div. Acompanhamento
15	2194/00	PM	Representação	CICE
16	155/01	JC	Denúncia	Cidadão
17	173/01	PM	Representação	COMIS. PERM. DOS INSP. DE CONT. EXT. - CICE
18	765/01	AS	Fiscalização de Pessoal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	1328/01	AS	Aposentadoria	Ivan Fonseca de Queiroz
20	36/02	AS	Pensão Civil	Florinda Pereira dos Santos

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 07/03/2002 às 15:18 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).